

MATERIAL PUBLICITÁRIO



ULTRA



Coordenador Líder



Coordenadores

Oferta Pública de Série Única da 72ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRAs) da Vert Companhia Securitizadora, no valor de, inicialmente

R\$ 1.000.000.000,00

lastreados em créditos do agronegócio devidos pela Ipiranga Produtos de Petróleo S.A. e tendo como garantidora a Ultrapar Participações S.A.

Classificação de risco preliminar: "AAA.br" pela Moody's América Latina Ltda.
16 de maio de 2022

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA FIADORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO "FATORES DE RISCO"

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Aviso

Este material foi preparado pelo Banco Itaú BBA S.A. ("Coordenador Líder"), pelo Banco BTG Pactual S.A. ("BTG"), pelo Banco Santander (Brasil) S.A. ("Santander"), pelo UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("UBS BB"), e pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("XP"), e, em conjunto com o BTG, Santander, UBS BB e o Coordenador Líder, os "Coordenadores", com base nas informações prestadas pela Ipiranga Produtos de Petróleo S.A. ("Ipiranga" ou "Devedora"), Ultrapar Participações S.A. ("Fiadora" ou "Ultra") e pela VERT Companhia Securitizadora ("Emissora"), exclusivamente como material publicitário ("Material Publicitário"), relacionado à emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio ("CRA"), de série única da 63ª Emissão ("Oferta") da Emissora para distribuição pública.

Este material apresenta informações resumidas e não é um documento completo, de modo que potenciais investidores devem ler o prospecto preliminar da Oferta ("Prospecto Preliminar") (assim como sua versão definitiva, quando disponível), em especial a seção "Fatores de Risco", antes de decidir investir nos CRA, bem como a leitura do Sumário de Debêntures. Esta apresentação não constitui oferta, convite ou solicitação de oferta de subscrição ou compra de quaisquer valores mobiliários e não deve ser tratada como uma recomendação de investimento nos CRA. Qualquer decisão de investimento por tais investidores deverá basear-se única e exclusivamente nas informações contidas no Prospecto Preliminar (assim como sua versão definitiva, quando disponível), que conterá informações detalhadas a respeito da Oferta, dos CRA e dos riscos relacionados a fatores macroeconômicos, aos setores agrícola, de açúcar e etanol brasileiro, aos CRA e à Ipiranga. O Prospecto Preliminar (assim como sua versão definitiva, quando disponível) poderá ser obtido junto à Emissora, aos Coordenadores, à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e à B3 S.A. ("B3").

Os Coordenadores tomaram todas as cautelas e agiram com elevados padrões de diligência para assegurar que: (i) as informações prestadas pela Emissora, pela Devedora e pela Fiadora sejam verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e (ii) as informações a serem fornecidas ao mercado durante todo o prazo de distribuição que integram o Prospecto Preliminar (assim como sua versão definitiva, quando disponível) são suficientes, permitindo aos investidores a tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta.

A Oferta encontra-se em análise pela CVM para obtenção do registro da Oferta. Portanto, os termos e condições da Oferta e as informações contidas neste Material Publicitário, no Prospecto Preliminar e no Sumário de Debêntures estão sujeitos à complementação, correção ou modificação em virtude de exigências da CVM.

O registro da presente distribuição não implica, por parte da CVM, garantia de veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade dos CRA, da Emissora e das demais instituições prestadoras de serviços.

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA FIADORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO "FATORES DE RISCO"

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Aviso

A rentabilidade alvo não representa e nem deve ser considerada como promessa ou garantia de rentabilidade.

Informações detalhadas sobre a Emissora, tais como seus resultados, negócios e operações podem ser encontrados no Formulário de Referência, disponível para consulta no site da CVM, www.cvm.gov.br, (neste website, acessar "Informações de Regulados", clicar em "Companhias", após, clicar em "Consulta a Informações de Companhias", em seguida clicar em "Informações Periódicas e Eventuais de Companhias", buscar "VERT Companhia Securitizadora", e selecionar "Formulário de Referência").

A decisão de investimento nos CRA é de sua exclusiva responsabilidade e demanda complexa e minuciosa avaliação de sua estrutura, bem como dos riscos inerentes ao investimento. Recomenda-se que os potenciais investidores qualificados, definidos no artigo 12 da Resolução da CVM nº 30, conforme alterada, avaliem, juntamente com sua consultoria financeira e jurídica, até a extensão que julgarem necessário, os riscos de inadimplemento, liquidez e outros associados a esse tipo de ativo. Ainda, é recomendada a leitura cuidadosa do Prospecto Preliminar (assim como sua versão definitiva, quando disponível), do Formulário de Referência da Emissora, do Termo de Securitização e do Sumário de Debêntures pelo investidor ao formar seu julgamento para o investimento nos CRA.

O presente documento não constitui oferta e/ou recomendação e/ou solicitação para subscrição ou compra de quaisquer valores mobiliários. As informações nele contidas não devem ser utilizadas como base para a decisão de investimento em valores mobiliários. Recomenda-se que os investidores consultem, para considerar a tomada de decisão relativa à aquisição dos valores mobiliários relativos à Oferta, as informações contidas no Prospecto, seus próprios objetivos de investimento e seus próprios consultores e assessores antes da tomada de decisão de investimento. Os termos em letras maiúsculas que não se encontrem especificamente definidos neste material serão aqueles adotados no Prospecto Preliminar.

O agente fiduciário e representante dos titulares dos CRA no âmbito da Emissão será a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, ("Agente Fiduciário"). Os potenciais Investidores poderão ser atendidos por meio do telefone (21) 3385-4565. O Agente Fiduciário atua como agente fiduciário em outras emissões da Emissora, conforme indicadas no Anexo VII do termo de securitização da Emissão ("Termo de Securitização").

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA FIADORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO "FATORES DE RISCO"

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Aviso

Este material tem caráter meramente informativo e publicitário. Para uma descrição mais detalhada da Oferta e dos riscos envolvidos, leia o Prospecto Preliminar, em especial a seção “Fatores de Risco”, disponível nos seguintes endereços e páginas da rede mundial de computadores:

1. **Coordenador Líder:** <https://www.italy.com.br/italyba-pt/ofertas-publicas/> (neste website clicar em “ver mais” e então em “Ultrapar Participações S.A.”, depois “2022” e, em seguida, “CRA Ipiranga 2022” e então localizar o “Prospecto Preliminar”);
2. **BTG:** <https://www.btgpactual.com/home/investment-bank> (neste website, clicar em “Mercado de Capitais - Download”, depois clicar em “2022” e, “OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE CERTIFICADO DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 72ª EMISSÃO DA VERT COMPANHIA SECURITIZADORA - CRA Ipiranga” e, então, localizar o “Prospecto Preliminar”);
3. **Santander (Brasil):** www.santander.com.br/assessoria-financeira-e-mercado-de-capitais/ofertas-publicas (neste website clicar em “Ofertas em Andamento”, em “CRA Ipiranga 2022” e posteriormente em “Prospecto Preliminar”);
4. **UBS/BB:** www.ubsbb.com (neste website, acessar “Informações”, clicar em “Ofertas Públicas”, na seção Ofertas Públicas, clicar em “CRA - Ipiranga Produtos de Petróleo S.A. 2022” e, então, clicar em “Prospecto Preliminar”);
5. **XP:** xpi.com.br (neste website, clicar em “Investimentos”, depois clicar em “Oferta Pública”, em seguida clicar em “CRA Ipiranga - Oferta Pública de Distribuição da Série Única da 72ª Emissão da Vert Companhia Securitizadora” e então, clicar em “Prospecto Preliminar” ou em “Aviso ao Mercado”);
6. **Emissora:** <http://www.vert-capital.com/emissoes> (neste website clicar em “Emissões” e posteriormente em CRA e buscar 72 Ultra, acessar “Dados Gerais e emissão. Na categoria “Documentos”, clicar em “Prospecto Preliminar”);
7. **CVM:** www.gov.br/cvm (neste website, acessar “Central de Sistemas”, clicar em “Informações sobre Companhias”, clicar em “Informações Periódicas e Eventuais (ITR, DFs, Fatos Relevantes, Comunicados ao Mercados, entre outros)” buscar e clicar “VERT Companhia Securitizadora”, e selecionar “Documentos de Oferta de Distribuição Pública”. No website acessar “download” e clicar no documento correspondente); e
8. **B3:** www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/negociacao/renda-fixa-privada-e-publica/cra/prospectos/ (neste website acessar em “Comunicados e Documentos”, o item “Prospectos”, em seguida buscar “Prospectos CRA”, e c selecionar o Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Série Única da 72ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da VERT Companhia Securitizadora ou o Aviso ao Mercado).

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA FIADORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Aviso

Embora as informações constantes nesta apresentação tenham sido obtidas de fontes idôneas e confiáveis, e as perspectivas de desempenho dos ativos e da oferta sejam baseadas em convicções e expectativas razoáveis, não há garantia de que o desempenho futuro seja consistente com essas perspectivas. Os eventos futuros poderão diferir sensivelmente das tendências aqui indicadas.

As informações contidas neste Material Publicitário estão em consonância com o Prospecto Preliminar, porém não o substituem. O prospecto preliminar contém informações adicionais e complementares a este Material Publicitário e sua leitura possibilita uma análise detalhada dos Termos e Condições da Oferta e dos riscos a ela inerentes. Ao potencial investidor é recomendada a leitura cuidadosa do Prospecto Preliminar, com especial atenção às disposições que tratam sobre os Fatores de Risco, aos quais o investidor estará sujeito.

A Oferta encontra-se em análise pela CVM para obtenção do registro da Oferta. Portanto, os termos e condições da Oferta e as informações contidas neste Material e no Prospecto Preliminar estão sujeitos a complementação, correção ou modificação em virtude de exigências da CVM.

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA FIADORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

MATERIAL PUBLICITÁRIO

TERMOS & CONDIÇÕES DA OFERTA

ULTRAPAR e IPIRANGA

DEMAIS UNIDADES DE NEGÓCIO

DESTAQUES FINANCEIROS

CONTATO DOS COORDENADORES

FATORES DE RISCO

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA FIADORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

MATERIAL PUBLICITÁRIO

TERMOS & CONDIÇÕES DA OFERTA

ULTRAPAR e IPIRANGA

DEMAIS UNIDADES DE NEGÓCIO

DESTAQUES FINANCEIROS

CONTATO DOS COORDENADORES

FATORES DE RISCO

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA FIADORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

Termos & Condições | Estrutura da Oferta (1/2)

Emissora / Securitizadora	VERT Companhia Securitizadora
Devedora	Ipiranga Produtos de Petróleo S.A.
Fiadora	Ultrapar Participações S.A.
Emissão e Oferta	Certificados de Recebíveis do Agronegócio ("CRA"), para distribuição pública nos termos da ICVM nº400
Lastro	Debêntures Simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, para colocação privada, da 7ª emissão da Devedora.
Montante da Emissão	Inicialmente de R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), podendo ser aumentado em até 20% em razão do exercício total ou parcial da Opção de Lote Adicional
Regime de Colocação	Garantia Firme para Volume Total da Oferta, equivalente a R\$1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), sem considerar a possibilidade de aumento em razão do exercício total ou parcial da opção de lote adicional.
Destinação dos Recursos	Os recursos obtidos pela Devedora em razão da integralização das Debêntures deverão ser destinados às atividades de compra de etanol diretamente de produtores rurais, substancialmente nos termos do cronograma estimativo indicado no Termo de Securitização.
Séries	Única.
Valor Nominal Unitário	R\$ 1.000,00 (mil reais).
Prazo	10 (dez) anos.
Atualização Monetária	O saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures será atualizado pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ("IPCA"), apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ("IBGE").
Amortização do Principal	Anual, a partir do final do 8º (oitavo) ano.
Pagamento de Juros	Semestral, sem carência.

Termos & Condições | Estrutura da Oferta (2/2)

Juros Remuneratórios	A ser definida em procedimento de <i>bookbuilding</i> observada a taxa teto definida pelo cupom formado “NTNB-2030” + 0,40% a.a. ou 5,80% a.a., dos dois o maior. Obs: NTN-B-2030 utilizada para definição da taxa teto deverá se a cotação indicativa divulgada pela ANBIMA, apurada no fechamento do dia útil imediatamente anterior à data do procedimento de <i>bookbuilding</i> .
Oferta de Resgate Antecipado	Nos termos do Edital de Oferta de Resgate Antecipado, com o consequente resgate dos CRA cujos titulares aderirem à Oferta de Resgate Antecipado.
Resgate Antecipado Facultativo	Exclusivamente na hipótese que a Devedora seja demandada a realizar uma retenção, uma dedução ou um pagamento referente a acréscimo de tributos e/ou taxas nos termos da pagamento de tributos, a Devedora poderá optar por realizar o resgate antecipado da totalidade das Debêntures e por consequência dos CRA, sem acréscimo de prêmio.
Garantias	Fiança da Ultrapar Participações S.A.
Classificação Preliminar de Risco	A Emissora contratou a Moody’s para a elaboração do relatório de classificação de risco para esta Emissão, a qual atribuiu a nota de classificação de risco preliminar “AAA.br” para os CRA.
Público-Alvo da Oferta	A Oferta será destinada a investidores qualificados , conforme previsto no artigo 12 da resolução CVM 30
Agente Fiduciário	Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários
Agente Custodiante	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Banco Liquidante e Escriturador	Banco Bradesco S.A.
Coordenadores	 Coordenador Líder  Coordenadores

Termos & Condições | Cronograma Tentativo

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista ⁽¹⁾
1	Disponibilização do Aviso ao Mercado e do Prospecto Preliminar ao público investidor	16 de maio de 2022
2	Início do Roadshow	17 de maio de 2022
3	Início do Período de Reserva	24 de maio de 2022
4	Encerramento do Período de Reserva ⁽²⁾	06 de junho de 2022
5	Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	07 de junho de 2022
6	Registro da Oferta pela CVM	23 de junho de 2022
7	Disponibilização do Anúncio de Início ⁽³⁾ e do Prospecto Definitivo ao Público Investidor	24 de junho de 2022
8	Procedimento de Alocação dos CRA	27 de junho de 2022
9	Data de Liquidação Financeira dos CRA	27 de junho de 2022
10	Data de Início de Negociação dos CRA na B3	29 de junho de 2022
11	Data máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento ⁽⁴⁾	26 de dezembro de 2022

⁽¹⁾ Nota: As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Devedora e do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicado à CVM e poderá ser analisada como Modificação de Oferta, seguindo o disposto nos artigos 25 e 27 da Instrução CVM 400. Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, o cronograma poderá ser alterado. Para informações sobre manifestação de aceitação à Oferta, manifestação de revogação da aceitação à Oferta, modificação da Oferta, suspensão da Oferta e cancelamento ou revogação da Oferta, ver seção “Suspensão, Cancelamento, Alteração das Circunstâncias, Revogação ou Modificação da Oferta”, do Prospecto Preliminar.

⁽²⁾ Nota: Data de Início da Oferta.

⁽³⁾ Nota: Data de Encerramento da Oferta.

⁽⁴⁾ Nota: Data de Encerramento da Oferta.

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA FIADORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

MATERIAL PUBLICITÁRIO

TERMOS & CONDIÇÕES DA OFERTA

ULTRAPAR e IPIRANGA

DEMAIS UNIDADES DE NEGÓCIO

DESTAQUES FINANCEIROS

CONTATO DOS COORDENADORES

FATORES DE RISCO

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA FIADORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

ULTRAPAR | VISÃO GERAL (PRÓ-FORMA)¹

Destaques (1T22)



16,6 mil funcionários



Receita líquida R\$ 34 bilhões

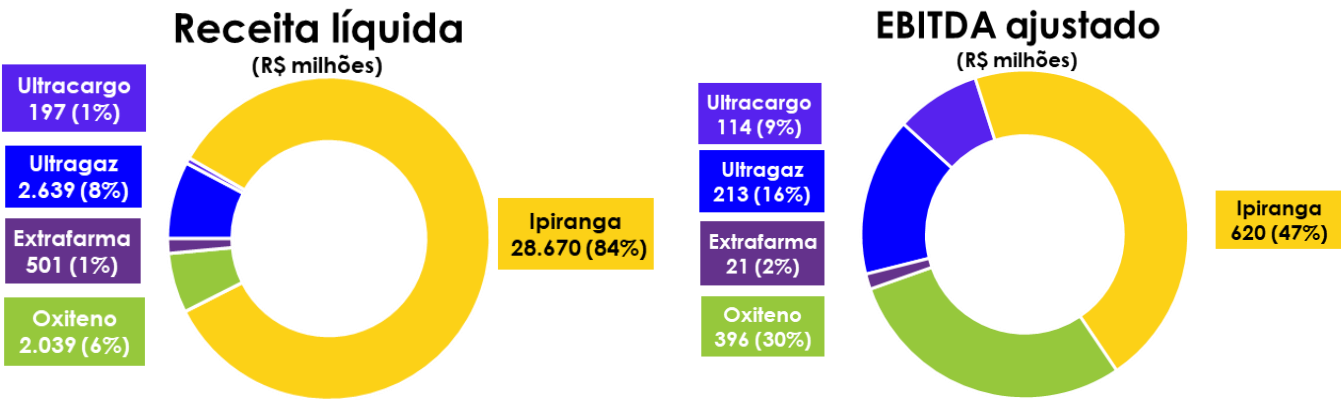


Market Cap (31/03/22) R\$ 16 bilhões



Liderança nos segmentos de atuação

Resultado por segmento (1T22)



Destaques financeiros (R\$ milhões)

	2019	2020	2021	1T22
Receita líquida	89.298	81.241	118.799	34.036
Δ YoY (%)		-9%	46%	42%
EBITDA ajustado	2.800	3.479	3.704	1.313
Δ YoY (%)		24%	6%	32%
Lucro líquido	403	928	884	461
Fluxo de caixa operacional	2.925	3.138	2.586	(1.183)
Dívida líquida	10.269	10.537	11.691	13.424
Dívida líquida/ EBITDA LTM ²	3,0 x	3,0 x	2,9 x	3,1 x

Estrutura acionária

ULTRAPAR PARTICIPAÇÕES S.A.	%
Ultra S.A. Participações	25,1%
Parth do Brasil Participações Ltda.	7,7%
Canada Pension Plan Investment Board	5,1%
BlackRock Inc.	5,0%
Outros	57,1%
Total	100,0%

¹ Pró-forma: consideram a soma das operações continuadas e descontinuadas (Oxiten e Extrafarma)
² Exclui impairment da Extrafarma registrado no 4T19, 2T21 e 4T21 e ganho de capital com a venda da ConectCar no 4T21
Fonte: Fiadora

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA FIADORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

ULTRAPAR | PRINCIPAIS NEGÓCIOS¹



GÁS / ENERGIA

- **Líder de inovação** no setor;
- **11 milhões de domicílios** atendidos;
- **Crescimento consistente** mesmo com volume de mercado estável



INFRAESTRUTURA

- Mais de **7 milhões** de toneladas movimentadas em 2021;
- **955¹ mil m³ de capacidade²** estática total;
- **6 terminais** espalhados por toda a costa brasileira.



COMBUSTÍVEIS / MOBILIDADE

- **Mais de 7 mil postos** em todas regiões do país;
- AmPm possui **mais de 1,8 mil lojas** em ~26% dos postos;
- **Iconic uma das empresas líderes no mercado de lubrificantes.**

¹ Dados referentes a 2021

² Não considera 28 mil m³ do terminal da União Vopak – em desmobilização

Fonte: Devedor e Fiadora

IPIRANGA | VISÃO GERAL

2021

90 Bases logísticas

18% de *market share*¹ (ANP)

7.104 postos

+5 mil clientes empresariais

¹ Considera o volume vendido de gasolina, etanol e diesel
Fonte: ANP, Devedora e Fiadora



LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA FIADORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

IPIRANGA | Plano de retomada do crescimento

FOCO EM 4 PILARES



Inteligência de pricing

Preço *justo*

- 2021: implementação da **nova gestão de pricing** e maior **consistência na estratégia de preços**
- 2022: **evolução e maturidade** do pricing, evolução da **ferramenta de inteligência de preços**



Logística e distribuição

Eficientes e competitivas

- **Plataforma tecnológica** integrada, trazendo **maior visibilidade, inteligência e poder de reação**
- **Otimização** do ciclo do pedido com gestão ativa de toda cadeia



Suprimentos e *trading*

Maior nível de serviço

- Evolução da *trading*
- **Investimentos rentáveis** para crescimento
- **Novas fontes e modelos** de compras de produto¹



Gestão e engajamento da rede

Foco na revenda e marca forte

- **Expansão qualificada** da rede;
- **Revitalização** da imagem
- **Rede mais saudável e engajada**
- **Competitividade** na bomba

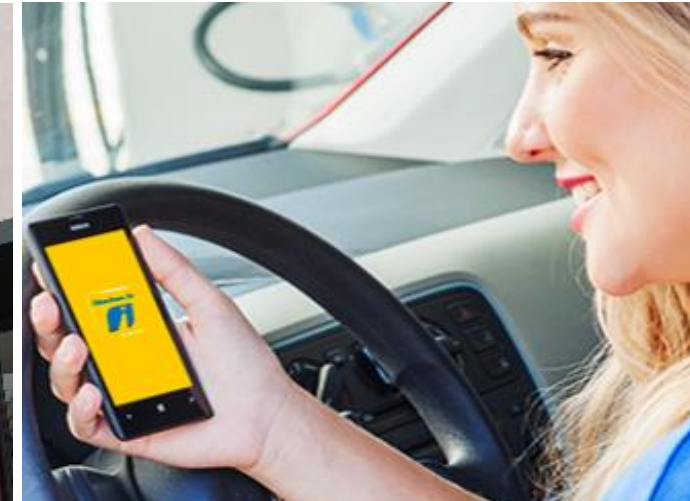
¹ Derivados e biocombustíveis
Fonte: Devedora e Fiadora

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA FIADORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Páginas 200 do Prospecto Preliminar

IPIRANGA | OFERTA COMPLETA



**Maior franquia
automotiva** do Brasil



+1,1 mil
Lojas em 2021

Rede e marca **líder**
em **conveniência**



+1,8 mil
Lojas em 2021

Plataforma de
inteligência e fidelização



36 milhões
participantes



4 milhões
contas criadas



Mix de produtos

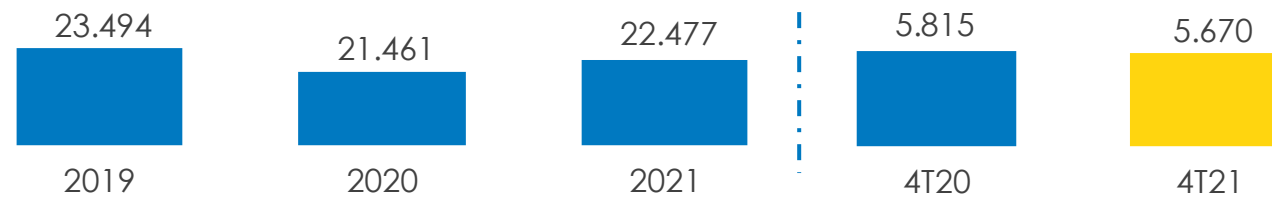


Fonte: Devedora e Fiadora

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA FIADORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

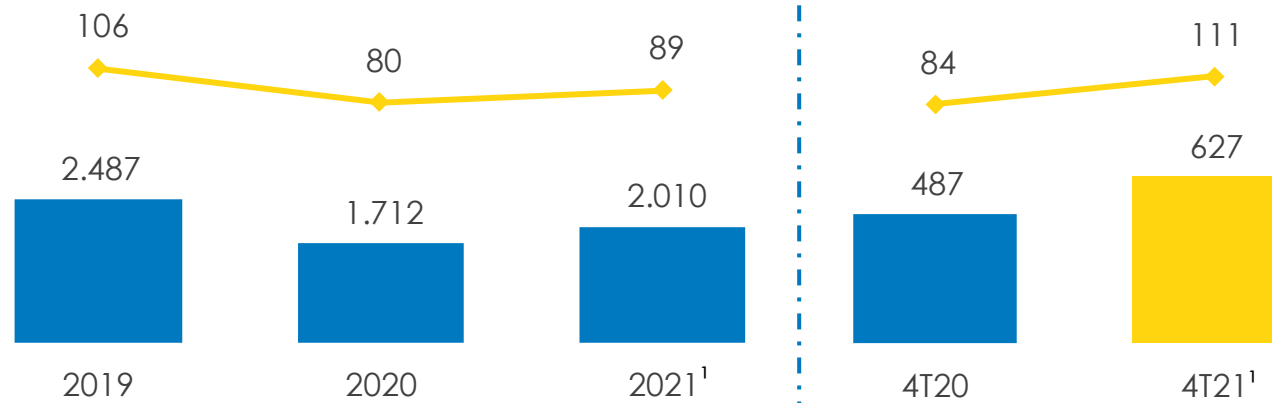
IPIRANGA | DESEMPENHO FINANCEIRO

Volume (mil m³)

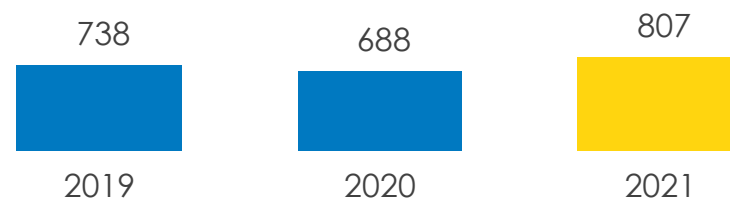


EBITDA e Margem

■ EBITDA (R\$ milhões) — Margem (R\$/m³)



CAPEX (R\$ milhões)



¹ Exclui ganho de capital com a venda da ConectCar – R\$ 76 milhões

Fonte: Devedora e Fiadora

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA FIADORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

MATERIAL PUBLICITÁRIO

TERMOS & CONDIÇÕES DA OFERTA

ULTRAPAR e IPIRANGA

DEMAIS UNIDADES DE NEGÓCIO

DESTAQUES FINANCEIROS

CONTATO DOS COORDENADORES

FATORES DE RISCO



LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA FIADORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

MATERIAL PUBLICITÁRIO

ULTRAGAZ

Confiança e força nacional



PROXIMIDADE

11 milhões
de domicílios

~3,1 mil
municípios

DOMICILIAR



AGILIDADE

80 milhões
de entregas/ano

17 minutos
tempo de entrega



CONECTIVIDADE

+2 milhões
de transações digitais

EMPRESARIAL

COMÉRCIOS E SERVIÇOS

INDÚSTRIAS E GASES
ESPECIAIS

AGRICULTURA

CONDOMÍNIOS

58 mil
clientes empresariais

51 meses
prazo médio de contrato

+30%
inovações customizadas
(novos clientes)

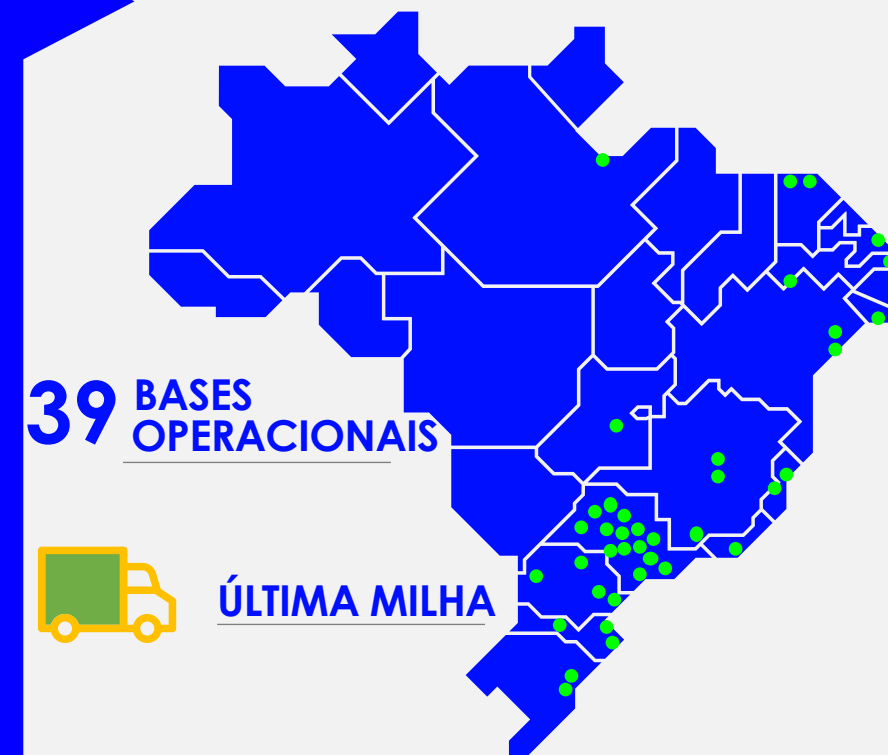
1,2 milhão
abastecimentos/ano



RELACIONAMENTO
COM CLIENTES

Páginas 178 do Prospecto Preliminar

ultragaz



39 BASES OPERACIONAIS



ÚLTIMA MILHA

Dados referentes a 2021
Fonte: Fiadora

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA FIADORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

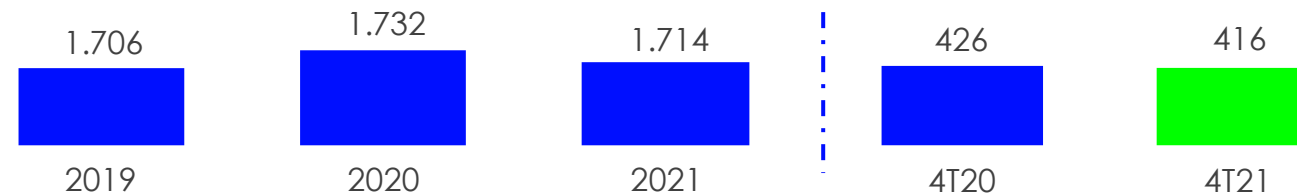
MATERIAL PUBLICITÁRIO

Páginas 179 do Prospecto Preliminar

ULTRAGAZ | DESEMPENHO FINANCEIRO

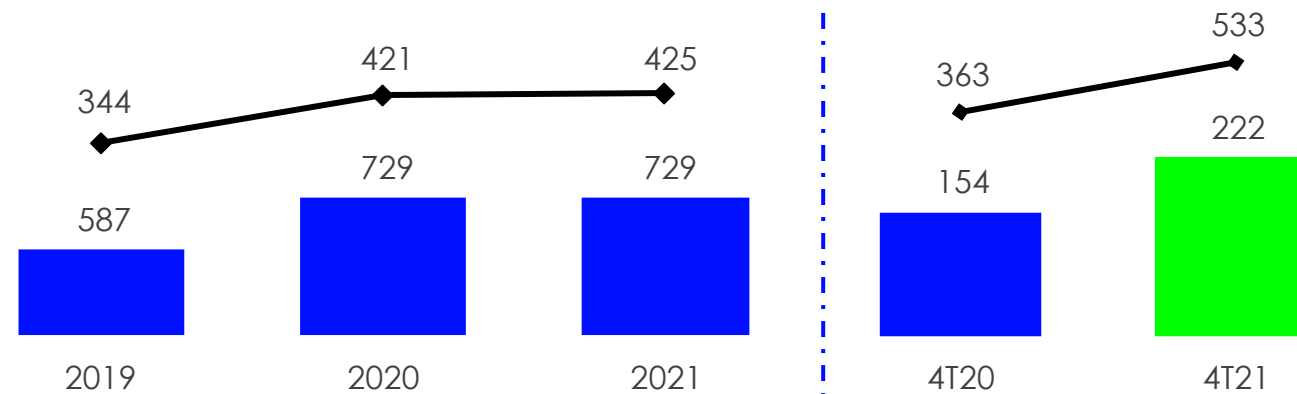
ultragaz

Volume (mil ton)

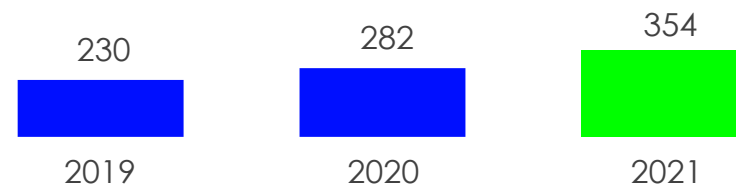


EBITDA e Margem

■ EBITDA (R\$ milhões) — Margem (R\$/ton)



CAPEX (R\$ milhões)



Fonte: Fiadora

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA FIADORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Páginas 180 do Prospecto Preliminar

ULTRACARGO

É LÍDER NO BRASIL

EM TERMINAIS INDEPENDENTES DE GRANÉIS LÍQUIDOS



955 mil m³*
de capacidade
estática total



7 milhões
de toneladas
movimentadas



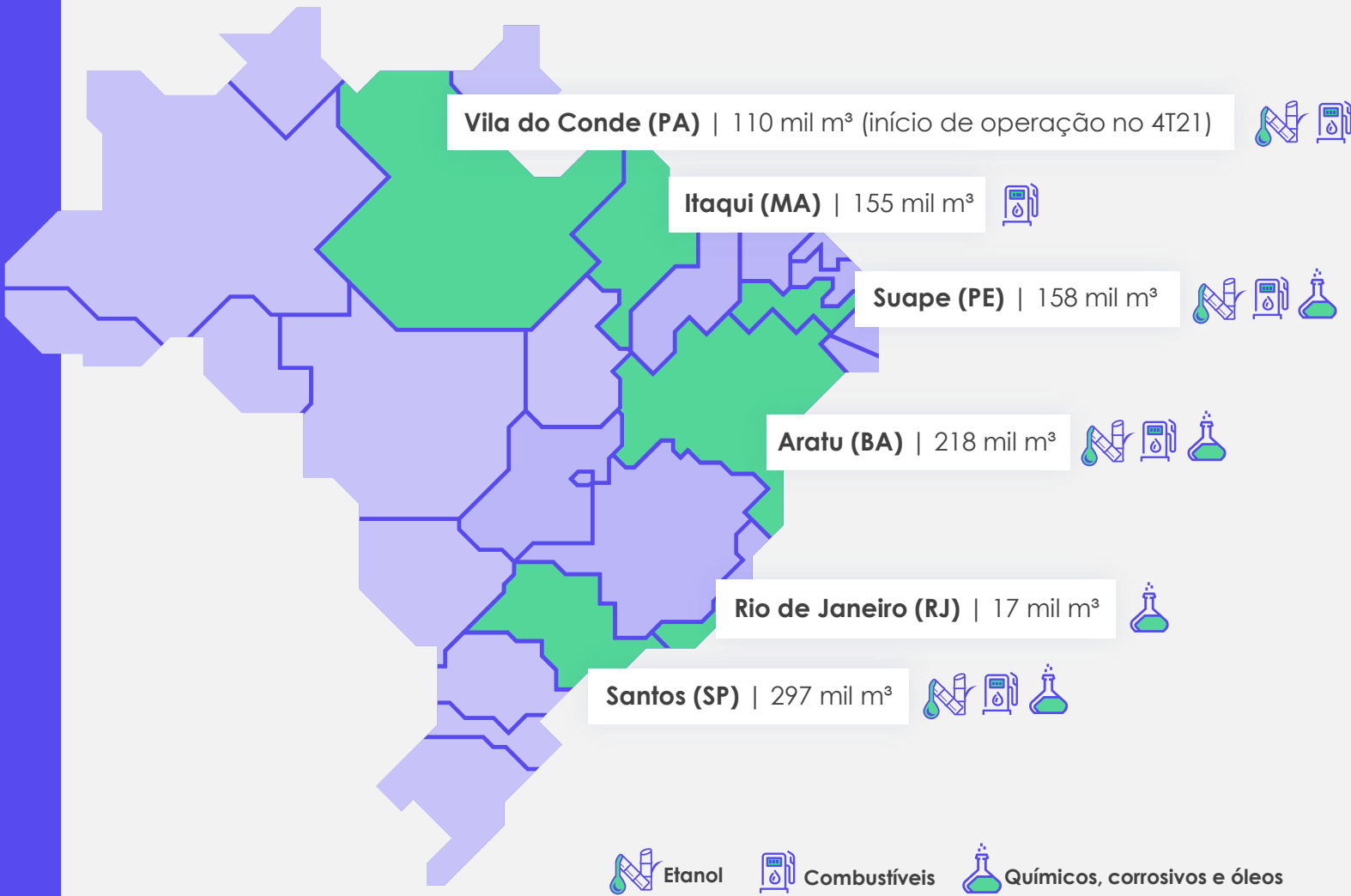
13 milhões
de m³ faturados



870
colaboradores

Dados referentes a 2021
• Não considera 28 mil m³ do terminal da União Vopak – em desmobilização
Fonte: Fiadora

POSICIONAMENTO GEOGRÁFICO E CAPACIDADE ESTÁTICA

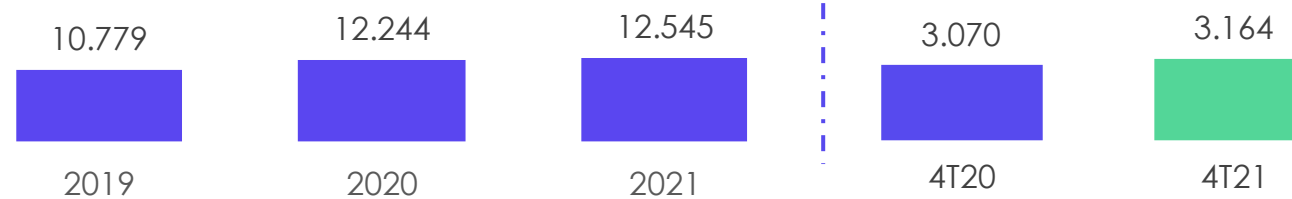


LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA FIADORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

ULTRACARGO | DESEMPENHO FINANCEIRO

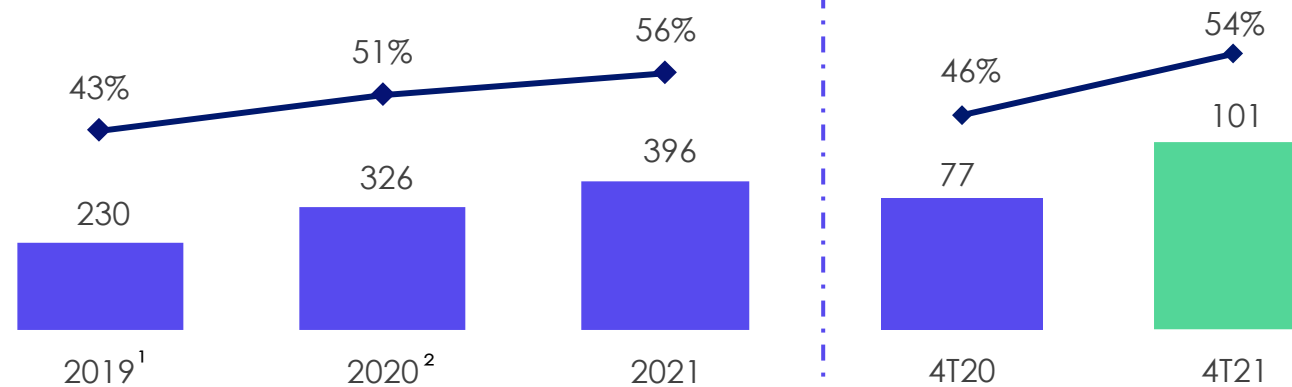


M³ faturado (mil m³)

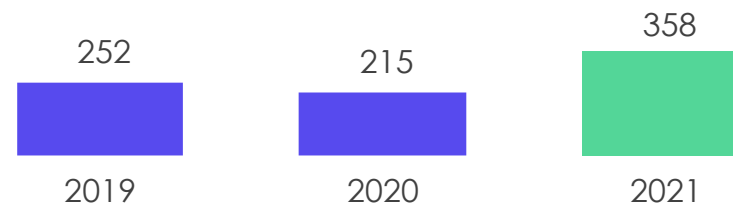


EBITDA e Margem

■ EBITDA (R\$ milhões) — Margem (%)



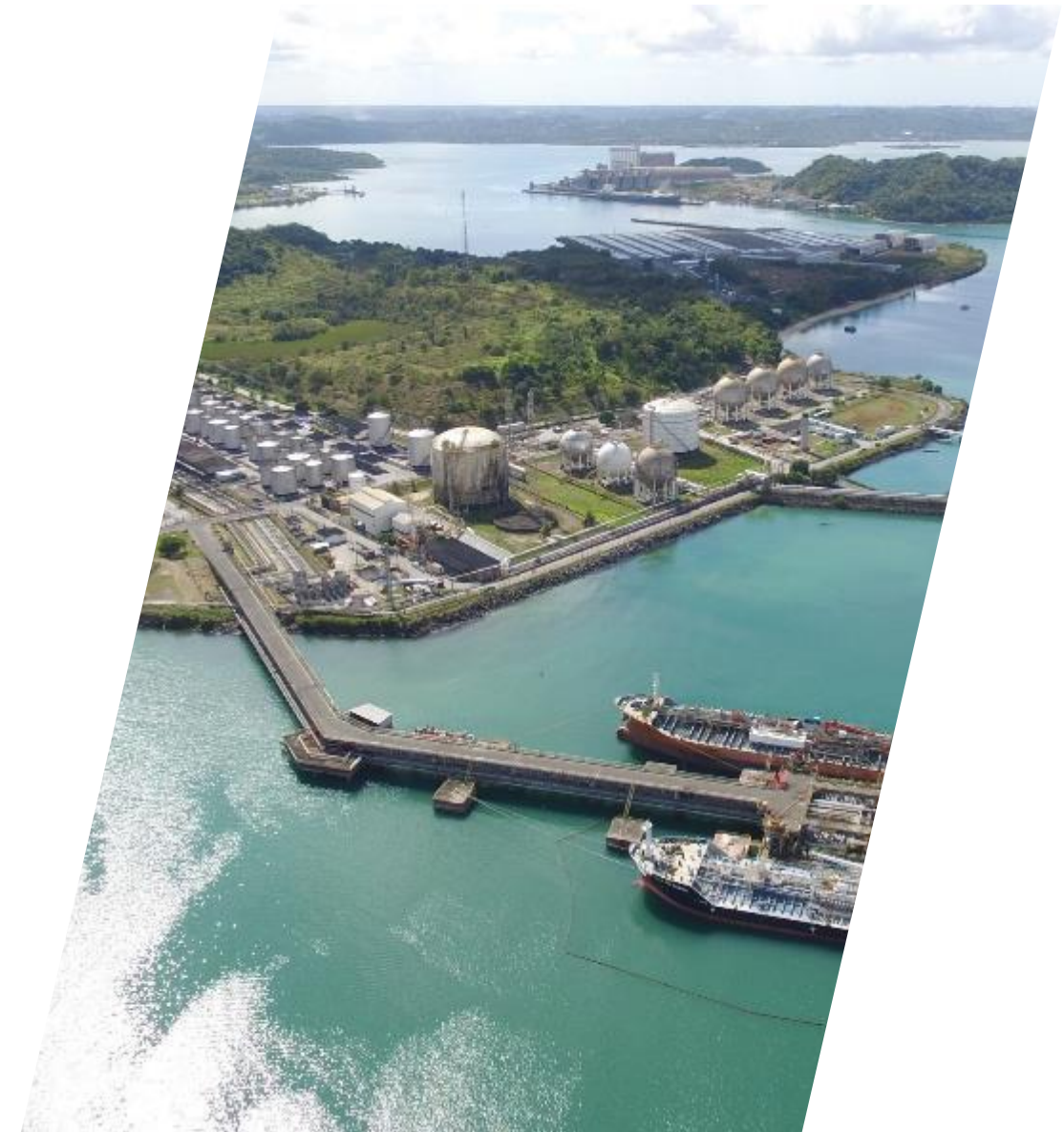
CAPEX (R\$ milhões)



¹ Exclui TAC (Termo de Ajustamento de Conduta) – R\$ 66 milhões

² Exclui créditos tributários – R\$ 12 milhões

Fonte: Fiadora



LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA FIADORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

EXTRAFARMA | TRANSAÇÃO

No dia 18 de maio a **Ultrapar** assinou o contrato para a venda da totalidade de ações da **Extrafarma**, sujeita a condições precedentes¹



Enterprise value: R\$ 700 milhões, sujeito a ajustes das variações de capital de giro e dívida



Foco da Ultrapar em construir um **portfólio mais complementar e sinérgico**



Transação recomendada para aprovação pela Superintendência Geral mediante a celebração de Acordo em Controle de Concentrações ("ACC")

¹ A Extrafarma e a Pague Menos manterão o curso normal de seus negócios de maneira independente até o fechamento da transação, sujeito a: i) aprovação do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (prazo de 330 dias); ii) aprovação pela Assembleia Geral da Pague Menos; iii) conclusão dos procedimentos para o direito de preferência dos acionistas da Ultrapar

Fonte: Fiadora



LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA FIADORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO "FATORES DE RISCO"

MATERIAL PUBLICITÁRIO

TERMOS & CONDIÇÕES DA OFERTA

ULTRAPAR e IPIRANGA

DEMAIS UNIDADES DE NEGÓCIO

DESTAQUES FINANCEIROS

CONTATO DOS COORDENADORES

FATORES DE RISCO



LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA FIADORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

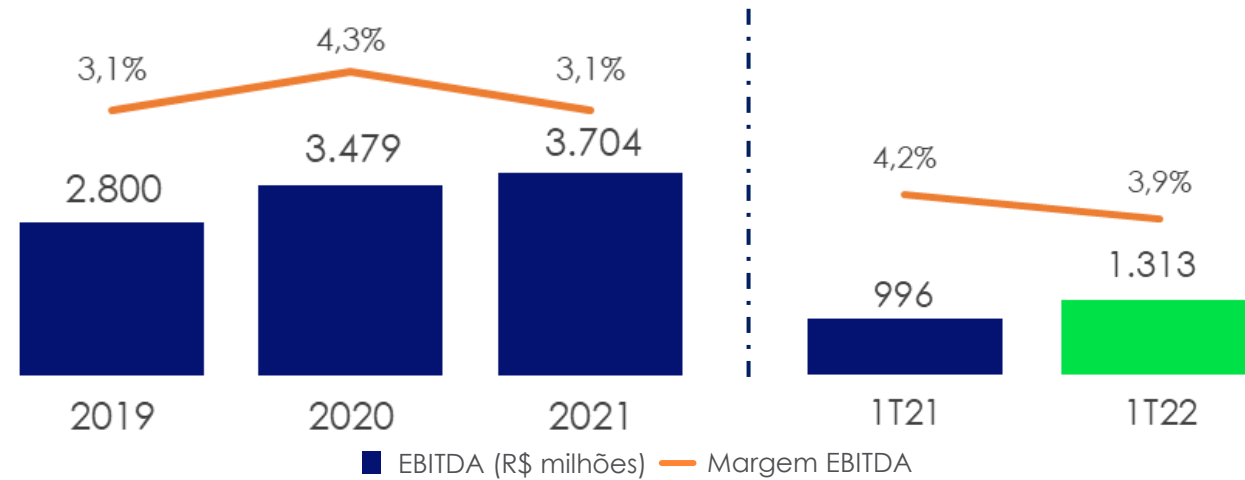
MATERIAL PUBLICITÁRIO

Páginas 181 do Prospecto Preliminar

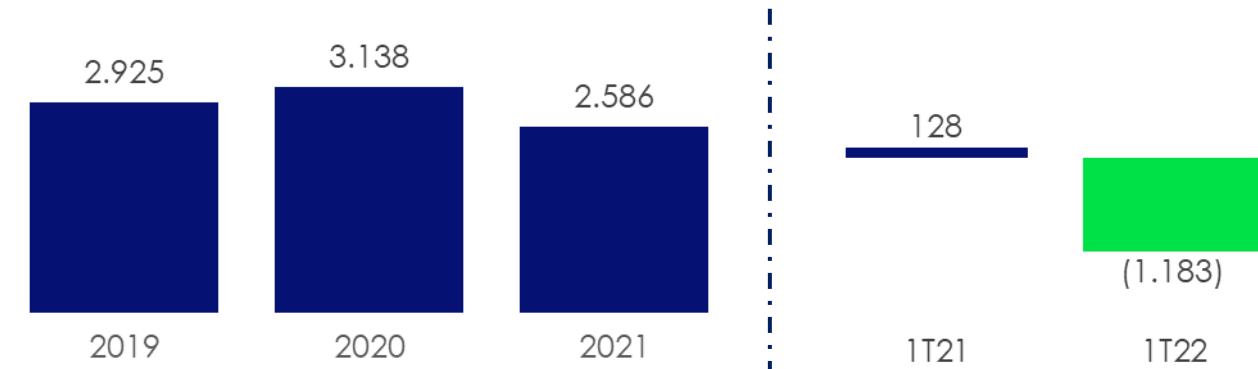
ULTRAPAR | DESEMPENHO FINANCEIRO (PRÓ-FORMA)¹



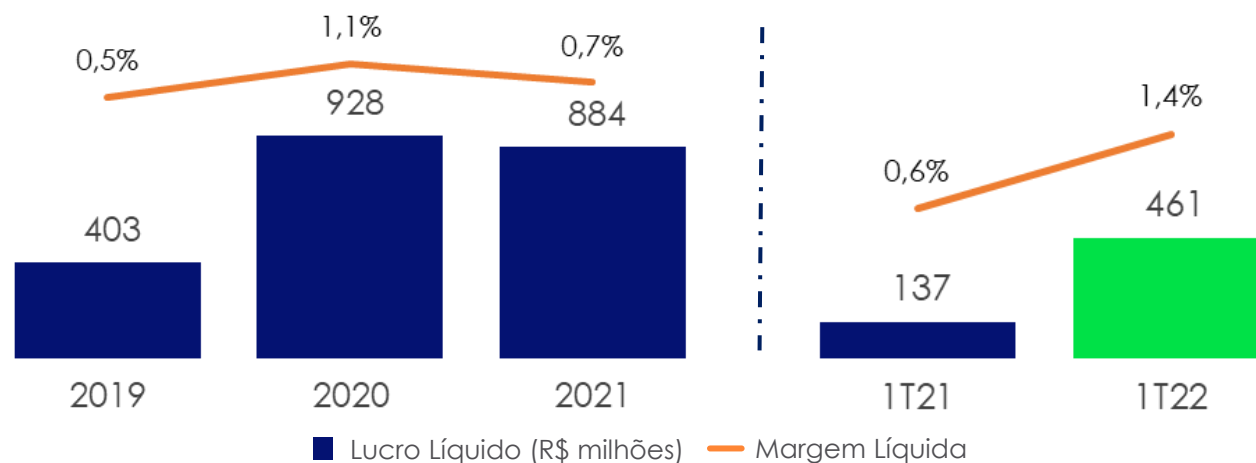
EBITDA ajustado e margem (R\$ milhões)



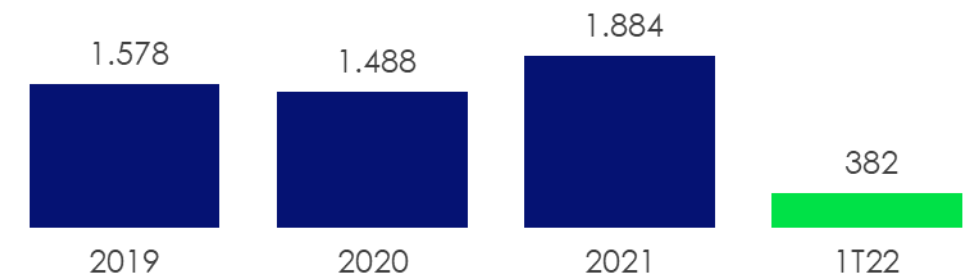
Fluxo de caixa operacional (R\$ milhões)



Lucro líquido e margem (R\$ milhões)



Capex (R\$ milhões)



¹ Pró-forma: consideram a soma das operações continuadas e descontinuadas (Oxiteno e Extrafarma)
Fonte: Fiadora

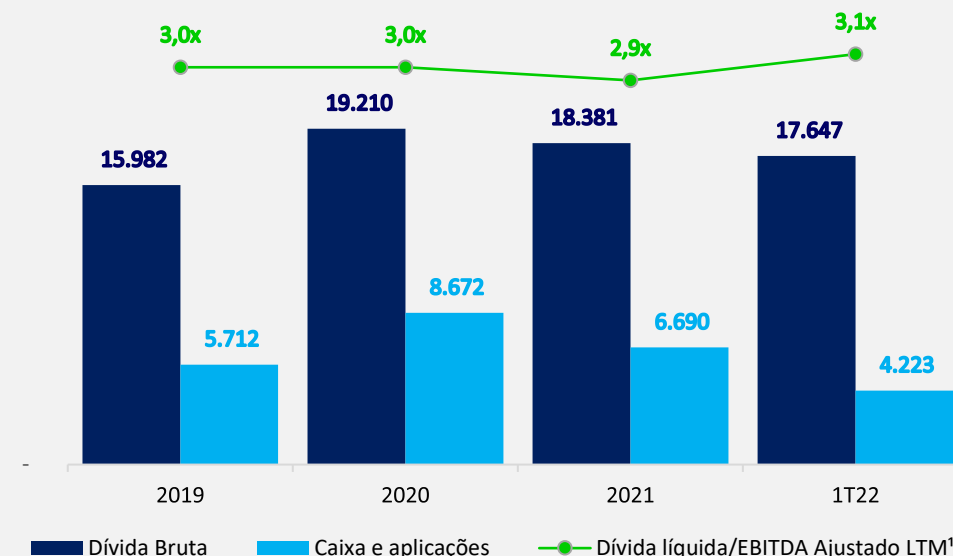
MATERIAL PUBLICITÁRIO

Páginas 182 do Prospecto Preliminar

REDUÇÃO DO CUSTO DE CAPITAL, REFORÇANDO A SOLIDEZ FINANCEIRA

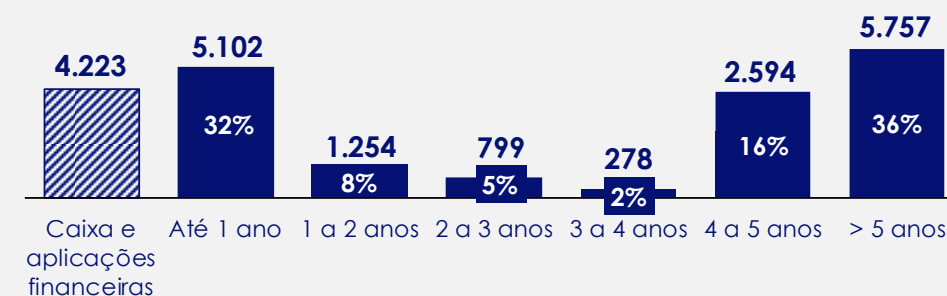
DÍVIDA BRUTA E CAIXA

R\$ M



PERFIL DE AMORTIZAÇÃO³

R\$ M



GESTÃO ATIVA DE DÍVIDA E CAIXA

Liquidação antecipada de dívidas + recompra do *bond*² para reduzir custo total do endividamento

Redução do dividendo mínimo obrigatório de **50%** para **25%**

visando maior flexibilidade

Custo Médio vigente:³
CDI-0,3%a.a

Rating:
Moody's Ba1
S&P BB+

Duration da dívida:³
4,3 anos

¹ EBITDA Ajustado LTM exclui *impairment* Extrafarma e ganho de capital com venda ConectCar em 2021

² Anunciado em abril de 2022

³ Resultados divulgados em 1T22

Fonte: Fiadora

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA FIADORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

MATERIAL PUBLICITÁRIO

TERMOS & CONDIÇÕES DA OFERTA

ULTRAPAR e IPIRANGA

DEMAIS UNIDADES DE NEGÓCIO

DESTAQUES FINANCEIROS

CONTATO DOS COORDENADORES

FATORES DE RISCO



LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA FIADORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Contato dos Coordenadores



Coordenador Líder

Percy Moreira
Luiz Felipe Ferraz
Felipe Almeida
Rogério Cunha
Rodrigo Melo
Fernando Shiraishi Miranda
Flavia Neves
Gustavo dos Reis
Raphael Tosta
Rodrigo Tescari
Joao Pedro C. Castro
Caio Jocronis

Tel: (11) 3708-8800

IBBA-FISalesLocal@itaubba.com.br



Coordenador

Rafael Cotta
+55 (11) 3383 2099
rafael.cotta@btgpactual.com
Bruno Korkes
+55 (11) 3383 2190
bruno.korkes@btgpactual.com
Victor Batista
+55 (11) 3383 2617
victor.batista@btgpactual.com
Jonathan Afrisio
+55 (21) 3262 9795
jonathan.afrisio@btgpactual.com



Coordenador

Marco Antonio Brito
Boanerges Pereira
João Vicente Silva
Roberto Basaglia
Pablo Bale
Bruna Zanini
Fernanda Koatz
Pedro Toledo
Giulia Barros

Tel: (11) 3012-7450

distribuicaoorf@santander.com.br



Coordenador

Paulo Arruda
Bruno Finotello
Daniel Gallina
Paula Montanari

ol-salesrf@ubs.com



Coordenador

distribuicaoinstitucional.rf@xpi.com.br

Getúlio Lobo
(getulio.lobo@xpi.com.br)
Gustavo Padrão
(gustavo.padrão@xpi.com.br)
Beatriz Aguiar
Carlos Antonelli
Dante Nutini
Giulia Costa
Gustavo Oxer
Lucas Sacramone
Pedro Ferraz
Guilherme Pontes

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA FIADORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

MATERIAL PUBLICITÁRIO

TERMOS & CONDIÇÕES DA OFERTA

ULTRAPAR e IPIRANGA

DEMAIS UNIDADES DE NEGÓCIO

DESTAQUES FINANCEIROS

CONTATO DOS COORDENADORES

FATORES DE RISCO



LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA FIADORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

Fatores de Risco

Antes de tomar qualquer decisão de investimento nos CRA, os potenciais Investidores deverão considerar cuidadosamente, à luz de suas próprias situações financeiras e objetivos de investimento, os fatores de risco descritos abaixo, bem como as demais informações contidas neste Prospecto e em outros documentos da Oferta, devidamente assessorados por seus assessores jurídicos e/ou financeiros.

Os negócios, situação financeira, ou resultados operacionais da Emissora, da Devedora e da Fiadora e dos demais participantes da presente Oferta podem ser adversa e materialmente afetados por quaisquer dos riscos abaixo relacionados. Caso qualquer dos riscos e incertezas aqui descritos se concretize, os negócios, a situação financeira, os resultados operacionais da Emissora e/ou da Devedora e/ou da Fiadora de adimplir os Créditos do Agronegócio e demais obrigações previstas na Escritura de Emissão de Debêntures poderá ser adversamente afetada sendo que, nesses casos, a capacidade da Emissora de efetuar o pagamento dos CRA, poderá ser afetada de forma adversa.

Este Prospecto contém apenas uma descrição resumida dos termos e condições dos CRA e das obrigações assumidas pela Emissora e Fiadora no âmbito da Oferta. É essencial e indispensável que os Investidores leiam o Termo de Securitização e compreendam integralmente seus termos e condições, os quais são específicos desta operação e podem diferir dos termos e condições de outras operações envolvendo o mesmo risco de crédito.

Para os efeitos desta Seção, quando se afirma que um risco, incerteza ou problema poderá produzir, poderia produzir ou produziria um “efeito adverso” sobre a Emissora e/ou a Devedora e/ou a Fiadora, quer se dizer que o risco, incerteza poderá, poderia produzir ou produziria um efeito adverso sobre os negócios, a posição financeira, a liquidez, os resultados das operações ou as perspectivas da Emissora e/ou da Devedora e/ou da Fiadora, conforme o caso. Devem-se entender expressões similares nesta Seção como possuindo também significados semelhantes.

Os riscos descritos abaixo não são exaustivos, outros riscos e incertezas ainda não conhecidos ou que hoje sejam considerados imateriais, também poderão ter um efeito adverso sobre a Emissora e/ou a Devedora e/ou a Fiadora. Na ocorrência de qualquer das hipóteses abaixo os CRA podem não ser pagos ou ser pagos apenas parcialmente, gerando uma perda para o investidor.

Os fatores de risco relacionados à Emissora, seus controladores, seus acionistas, suas controladoras, seus investidores e ao seu ramo de atuação estão disponíveis em seu formulário de referências nos itens “4.1 Descrição dos Fatores de Risco” e “4.2 Descrição dos Principais Riscos de Mercado”, incorporados por referência a este Prospecto.

Exclusivamente nesta seção de Fatores de Risco, referências à “Ultrapar” devem ser entendidas como referências à Ultrapar Participações S.A. e suas subsidiárias.

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Riscos da Operação de Securitização		Páginas 105 a 132 do Prospecto Preliminar
Recente desenvolvimento da securitização de direitos creditórios do agronegócio pode gerar riscos judiciais e/ou financeiros aos investidores dos CRA	A securitização de direitos creditórios do agronegócio é uma operação recente no mercado de capitais brasileiro. A Lei 11.076, que instituiu os certificados de recebíveis do agronegócio, foi editada em 2004. Entretanto, só houve um volume maior de emissões de certificados de recebíveis do agronegócio nos últimos anos. Além disso, a securitização é uma operação mais complexa que outras emissões de valores mobiliários, já que envolve estruturas jurídicas que objetivam a segregação dos riscos do emissor do valor mobiliário (securitizadora), de seu devedor (no caso, a Ipiranga) e créditos que lastreiam a emissão. Dessa forma, por ser recente no Brasil, o mercado de securitização ainda não se encontra totalmente regulamentado e com jurisprudência pacífica, podendo ocorrer situações em que ainda não existam regras que o direcione, gerando assim um risco aos Investidores, uma vez que o Poder Judiciário poderá, ao analisar a Oferta e os CRA e interpretar as normas que regem o assunto, proferir decisões desfavoráveis aos interesses dos Investidores.	
Não há jurisprudência consolidada acerca da securitização	A estrutura jurídica dos CRA e o modelo desta operação financeira consideram um conjunto de obrigações estipuladas entre as partes por meio de contratos e títulos de crédito, com base na legislação em vigor. Entretanto, em razão da pouca maturidade na utilização desta alternativa de financiamento e da falta de jurisprudência no que tange a este tipo de operação financeira, em situações de conflito, dúvida ou estresse poderá haver perdas por parte dos Titulares de CRA em razão do dispêndio de tempo e recursos para promoção da eficácia da estrutura adotada para os CRA, notadamente, na eventual necessidade de buscar o reconhecimento ou exigibilidade por meios judiciais e/ou extrajudiciais de quaisquer de seus termos e condições específicos.	
Riscos dos CRA e da Oferta		
Risco de Resgate Antecipado dos CRA e Possíveis Efeitos desse evento sobre a rentabilidade dos CRA	Haverá o Resgate Antecipado, na ocorrência de (i) declaração de Vencimento Antecipado das Debêntures, nos termos da Cláusula 5ª da Escritura de Emissão de Debêntures; (ii) Oferta de Resgate Antecipado e Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures; ou (iii) não definição do Índice Substitutivo, de comum acordo, entre a Emissora, os Titulares de CRA e a Devedora. Ainda, os CRA poderão ser resgatados antecipadamente em caso de concordância pelo Titular de CRA com a Oferta de Resgate Antecipado realizada pela Emissora. Na hipótese de Resgate Antecipado Facultativo, o pré-pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio representados pelas Debêntures não deverá afetar, de imediato, a rentabilidade dos CRA, na medida em que cada titular de CRA resgatados deverá receber, no mínimo, Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, calculada pro rata temporis, desde a primeira Data de Integralização ou a última data de pagamento da remuneração da Debêntures, até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures. Caso ocorra o Resgate Antecipado dos CRA, a liquidez dos CRA poderá ser afetada de forma adversa, bem como os Titulares de CRA terão seu horizonte original de investimento reduzido, não havendo ainda, qualquer garantia de que existirão, no momento do resgate, outros ativos no mercado de risco e rentabilidade semelhantes aos CRA, inclusive com relação a aspectos tributários.	
Eventual rebaixamento na classificação de risco dos CRA pode dificultar a captação de recursos pela Devedora, bem como acarretar redução de liquidez dos CRA para negociação no mercado secundário e impacto negativo relevante na Devedora	A realização da classificação de risco (rating) dos CRA leva em consideração certos fatores relativos à Emissora e/ou à Devedora, tais como sua condição financeira, administração e desempenho. São analisadas, também, as características dos CRA, assim como as obrigações assumidas pela Emissora e/ou pela Devedora e os fatores político-econômicos que podem afetar a condição financeira da Emissora e/ou da Devedora. Caso a classificação de risco originalmente atribuída aos CRA seja rebaixada, a Devedora poderá encontrar dificuldades em realizar outras emissões de títulos e valores mobiliários, o que poderá, consequentemente, ter um impacto negativo relevante nos resultados e nas operações da Devedora e na sua capacidade de honrar com as obrigações relativas às Debêntures, o que, consequentemente, impactará negativamente os CRA. Adicionalmente, alguns dos principais investidores que adquirem valores mobiliários por meio de ofertas públicas no Brasil (tais como entidades de previdência complementar) estão sujeitos a regulamentações específicas, que condicionam seus investimentos em valores mobiliários com determinadas classificações de risco. Assim, o rebaixamento de classificações de risco obtidas com relação aos CRA pode obrigar esses investidores a alienar seus CRA no mercado secundário, podendo afetar negativamente o preço desses CRA e sua negociação no mercado secundário.	
A participação de Investidores que sejam considerados Pessoas Vinculadas no Procedimento de Bookbuilding poderá afetar adversamente a formação da taxa de remuneração final dos CRA e poderá resultar na redução da liquidez dos CRA	Nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400, poderá ser aceita a participação de investidores da Oferta que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de Bookbuilding, sem limite máximo de tal participação em relação ao volume da Oferta. Para fins da Oferta, são consideradas “Pessoas Vinculadas” no âmbito da Oferta, qualquer das seguintes pessoas: (i) Controladores ou administradores da Ipiranga, ou de outras pessoas vinculadas à Emissão ou à distribuição dos CRA, bem como seus cônjuges ou companheiros, seus ascendentes, descendentes e colaterais até o 2º grau; (ii) Controladores ou administradores de qualquer das Instituições Participantes da Oferta; (iii) empregados, operadores e demais prepostos de qualquer das Instituições Participantes da Oferta; (iv) agentes autônomos que prestem serviços a qualquer das Instituições Participantes da Oferta; (v) demais profissionais que mantenham, com qualquer das Instituições Participantes da Oferta, contrato de prestação de serviços diretamente relacionados à atividade de intermediação ou de suporte operacional no âmbito da Oferta; (vi) sociedades Controladas, direta ou indiretamente, por qualquer das Instituições Participantes da Oferta; (vii) sociedades Controladas, direta ou indiretamente por pessoas vinculadas a qualquer das Instituições Participantes da Oferta desde que diretamente envolvidos na Oferta; (viii) cônjuge ou companheiro e filhos menores das pessoas mencionadas nos itens “ii” a “v”; e (ix) clubes e fundos de investimento cuja maioria das cotas pertença a pessoas vinculadas, salvo se geridos discricionariamente por terceiros não vinculados. A remuneração dos CRA será definida após a conclusão do Procedimento de Bookbuilding. Nos termos da regulamentação em vigor, serão aceitas no Procedimento de Bookbuilding intenções de investimento de Investidores considerados Pessoas Vinculadas, o que poderá impactar adversamente a formação da Remuneração dos CRA e poderá promover a redução da liquidez esperada dos CRA no mercado secundário, uma vez que referidas Pessoas Vinculadas podem optar por manter estes CRA fora de circulação. A Emissora não tem como garantir que a aquisição dos CRA por Pessoas Vinculadas não ocorrerá ou que referidas Pessoas Vinculadas não optarão por manter esses CRA fora de circulação.	

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA FIADORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

Riscos dos CRA e da Oferta	
Não realização adequada dos procedimentos de execução e atraso no recebimento de recursos decorrentes dos Créditos do Agronegócio	A Emissora, na qualidade de adquirente dos Créditos do Agronegócio, e o Agente Fiduciário, nos termos do artigo 12 da Resolução CVM 44, são responsáveis por realizar os procedimentos de execução dos Créditos do Agronegócio, de modo a garantir a satisfação do crédito dos Titulares de CRA. A realização inadequada dos procedimentos de execução dos Créditos do Agronegócio por parte da Emissora ou do Agente Fiduciário, em desacordo com a legislação ou regulamentação aplicável, poderá prejudicar o fluxo de pagamento dos CRA. Adicionalmente, em caso de atrasos decorrentes de demora em razão de cobrança judicial dos Créditos do Agronegócio ou em caso de perda dos Documentos Comprobatórios também pode ser afetada a capacidade de satisfação do crédito, afetando negativamente o fluxo de pagamentos dos CRA.
Baixa liquidez dos certificados de recebíveis do agronegócio no mercado secundário	O mercado secundário de certificados de recebíveis do agronegócio apresenta baixa liquidez e não há nenhuma garantia de que existirá, no futuro, um mercado para negociação dos CRA que permita sua alienação pelos subscritores desses valores mobiliários, caso decidam pelo desinvestimento. Portanto, não há qualquer garantia ou certeza de que o titular do CRA conseguirá liquidar suas posições ou negociar seus CRA pelo preço e no momento desejado, e, portanto, uma eventual alienação dos CRA poderá causar prejuízos ao seu titular. Dessa forma, o Investidor que subscrever ou adquirir os CRA poderá encontrar dificuldades para negociá-los com terceiros no mercado secundário, devendo estar preparado para manter o investimento nos CRA até a Data de Vencimento.
Inadimplemento da Fiança ou Insuficiência da Garantia	Em caso de inadimplemento de qualquer uma das obrigações da Devedora, a Securitizadora poderá excutir a Fiança para o pagamento dos valores devidos aos titulares de CRA. Nessa hipótese, caso a Ultrapar deixe de adimplir com as obrigações da Fiança por ela constituída, ou caso o valor obtido com a execução da Fiança não seja suficiente para o pagamento integral dos CRA, a capacidade do Patrimônio Separado de suportar as obrigações estabelecidas no Termo de Securitização frente aos Titulares de CRA seria afetada negativamente.
Quórum de deliberação em Assembleias Gerais	Algumas deliberações a serem tomadas em Assembleias Gerais são aprovadas por maioria dos presentes na respectiva assembleia, e, em certos casos, exigem quórum mínimo ou qualificado estabelecidos no Termo de Securitização. O titular de pequena quantidade de CRA pode ser obrigado a acatar decisões da maioria, ainda que manifeste voto desfavorável, não havendo mecanismos de venda compulsória no caso de dissidência de Titular do CRA em determinadas matérias submetidas à deliberação em Assembleia Geral. Além disso, a operacionalização de convocação e realização de Assembleias Gerais poderá ser afetada negativamente em razão da grande pulverização dos CRA, o que levará a eventual impacto negativo para os titulares dos respectivos CRA.
Risco decorrente do descasamento da remuneração do lastro e dos CRA	Os pagamentos realizados pela Emissora aos Titulares dos CRA deverão respeitar o intervalo mínimo de 2 (dois) Dias Úteis contado do recebimento dos CRA pela Emissora. Todos os pagamentos de remuneração relacionados às Debêntures serão feitos com base no IPCA divulgado com 2 (dois) Dias Úteis de defasagem em relação à data de cálculo para cada uma das datas de pagamento da Remuneração das Debêntures. No mesmo sentido, todos os pagamentos de Remuneração relacionados aos CRA serão feitos com base no IPCA divulgado com 2 (dois) Dias Úteis de defasagem em relação à data de cálculo para cada uma das datas de pagamento da Remuneração dos CRA previstas no Termo de Securitização. Em razão disso, o IPCA utilizado para o cálculo do valor da Remuneração dos CRA a ser pago ao Titular dos CRA poderá ser menor do que o IPCA divulgado nas respectivas datas de pagamento da Remuneração dos CRA, o que pode impactar no retorno financeiro esperado pelo Titular dos CRA.
Risco de integralização dos CRA com ágio ou deságio	Os CRA poderão ser colocados com ágio ou deságio, de acordo com o que for definido no ato de subscrição dos CRA, a critério dos Coordenadores, na ocorrência de uma ou mais das seguintes situações objetivas de mercado: (i) alteração da taxa SELIC; (ii) alteração das taxas de juros dos títulos do tesouro nacional; ou (iii) alteração no IPCA, sendo certo que o preço da Oferta será único e, portanto, eventual ágio o deságio deverá ser aplicado de forma igualitária à totalidade dos CRA integralizados em cada Data de Integralização, nos termos do artigo 23 da Instrução CVM 400. Além disso, os CRA, quando de sua negociação em mercado secundário e, portanto, sem qualquer responsabilidade, controle ou participação da Emissora e/ou dos Coordenadores, poderão ser negociados pelos novos investidores com ágio, calculado em função da rentabilidade esperada por esses investidores ao longo do prazo de amortização dos CRA originalmente programado, o que poderá afetar negativamente os Titulares de CRA. Na ocorrência do resgate antecipado das Debêntures, os recursos decorrentes deste pagamento serão imputados pela Emissora no resgate antecipado dos CRA, nos termos previstos no Termo de Securitização, hipótese em que o valor a ser recebido pelos Investidores poderá não ser suficiente para reembolsar integralmente o investimento realizado, frustrando a expectativa de rentabilidade que motivou o pagamento do ágio, o que poderá afetar negativamente os Titulares de CRA. Neste caso, nem o Patrimônio Separado, nem a Emissora, disporão de outras fontes de recursos para satisfação dos interesses dos Titulares de CRA, o que poderá afetar negativamente os Titulares de CRA.

Riscos Tributários	
Alterações na legislação tributária aplicável aos CRA - Pessoas Físicas	Os rendimentos gerados por aplicação em CRA por pessoas físicas estão atualmente isentos de imposto de renda, por força do artigo 3º, inciso IV, da Lei 11.033, isenção essa que pode sofrer alterações ao longo do tempo. Alterações na legislação tributária eliminando a isenção acima mencionada, criando ou elevando alíquotas do imposto de renda incidentes sobre os CRA, a criação de novos tributos ou, ainda, mudanças na interpretação ou aplicação da legislação tributária por parte dos tribunais ou autoridades governamentais poderão afetar negativamente o rendimento líquido dos CRA para seus titulares, sendo que tal tributação deverá ser arcada pelo Investidor. A Emissora e os Coordenadores recomendam que os interessados na subscrição dos CRA consultem seus assessores tributários e financeiros antes de se decidir pelo investimento nos CRA.
Interpretação da legislação tributária aplicável - Mercado Secundário	Caso a interpretação da RFB quanto a abrangência da isenção veiculada pela Lei nº 11.033 venha a ser alterada futuramente, cumpre ainda ressaltar que não há unidade de entendimento quanto à tributação aplicável sobre os ganhos que passariam a ser tributáveis no entendimento da RFB, decorrentes de alienação dos CRA no mercado secundário. Existem pelo menos duas interpretações correntes a respeito do imposto de renda incidente sobre a diferença positiva entre o valor de alienação e o valor de aplicação dos CRA, quais sejam (i) a de que os ganhos decorrentes da alienação dos CRA estão sujeitos ao imposto de renda na fonte, tais como os rendimentos de renda fixa, em conformidade com as alíquotas regressivas previstas no artigo 1º da Lei 11.033; e (ii) a de que os ganhos decorrentes da alienação dos CRA são tributados como ganhos líquidos nos termos do artigo 52, parágrafo 2º da Lei 8.383, de 30 de dezembro de 1991, conforme alterada, com a redação dada pelo artigo 2º da Lei 8.850, de 28 de janeiro de 1994, conforme alterada, sujeitos, portanto, ao imposto de renda a ser recolhido pelo vendedor até o último Dia Útil do mês subsequente ao da apuração do ganho, à alíquota de 15% (quinze por cento) estabelecida pelo artigo 2º, inciso II da Lei 11.033. Não há jurisprudência consolidada sobre o assunto. Divergências no recolhimento do imposto de renda devido podem ser passíveis de sanção pela Receita Federal do Brasil.
Riscos das Debêntures e dos Créditos do Agronegócio	
O risco de crédito da Devedora e/ou da Fiadora e a inadimplência das Debêntures pode afetar adversamente os CRA	A capacidade dos Patrimônio Separado de suportar as obrigações decorrentes dos CRA depende do adimplemento, pela Devedora e/ou Fiadora, das Debêntures. O Patrimônio Separado, constituídos em favor dos Titulares de CRA, não contam com qualquer garantia ou coobrigação da Emissora e de terceiros. Assim, o recebimento integral e tempestivo pelos Titulares de CRA dos montantes devidos dependerá do adimplemento das Debêntures, pela Devedora, em tempo hábil para o pagamento dos valores devidos aos Titulares de CRA. Ademais, não há garantias de que os procedimentos de cobrança judicial ou extrajudicial das Debêntures serão bem-sucedidos. Portanto, uma vez que o pagamento da Remuneração e Amortização dos CRA depende do pagamento integral e tempestivo, pela Devedora e/ou Fiadora, das Debêntures, a ocorrência de eventos internos ou externos que afetem a situação econômico-financeira da Devedora e/ou Fiadora e suas respectivas capacidades de pagamento pode afetar negativamente o fluxo de pagamentos dos CRA e a capacidade do respectivo Patrimônio Separado de suportar suas obrigações, conforme estabelecidas no Termo de Securitização.
Risco de Vedação à Transferência das Debêntures	O lastro dos CRA são as Debêntures emitidas pela Devedora e inscritas e integralizadas pela Emissora. A Emissora, nos termos do art. 24 e seguintes da MP 1.103, ou nos termos da regulamentação que estiver em vigor, e do art. 39 da Lei 11.076, criou sobre as Debêntures regimes fiduciários, segregando-as de seu patrimônio, em benefício exclusivo dos Titulares de CRA. Uma vez que a vinculação das Debêntures aos CRA foi condição do negócio jurídico firmado entre a Devedora e a Emissora, convencionou-se que as Debêntures não poderão ser transferidas a terceiros, sem a prévia anuência da Devedora, exceto no caso de Liquidação do Patrimônio Separado. Neste sentido, caso por qualquer motivo pretendam deliberar sobre a orientação à Emissora para alienar as Debêntures, em um contexto diferente do acima, os Titulares de CRA deverão: (i) além de tratar do mecanismo e das condições da alienação, também disciplinar a utilização dos recursos para a amortização ou resgate dos CRA; e (ii) ter ciência de que, mesmo se aprovada a alienação de Debêntures em assembleia geral, a Emissora não poderá transferi-las sem a prévia autorização da Devedora. Caso a deliberação sobre a alienação das Debêntures seja regularmente tomada, há os seguintes riscos: (i) em a alienação ocorrendo, com aprovação da Devedora, os CRA serão resgatados ou amortizados extraordinariamente, com a redução na rentabilidade esperada em comparação com a manutenção das Debêntures até seu vencimento ordinário e, além disso, sem a garantia de que os Titulares de CRA terão à sua disposição investimentos com características similares para realocar seus recursos; e (ii) a Devedora não autorizar a alienação, com o que a Emissora ficará obrigada a manter as Debêntures até que a Devedora assim autorize a alienação, até que ocorra a hipótese autorizada (liquidação do Patrimônio Separado) ou o vencimento programado das Debêntures.
Risco de liquidação do Patrimônio Separado, Resgate Antecipado dos CRA e de pré-pagamento e/ou vencimento antecipado das Debêntures	Os CRA estão sujeitos ao pagamento antecipado em caso de ocorrência de qualquer dos Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado, Vencimento Antecipado das Debêntures e/ou Resgate Antecipado das Debêntures. Na ocorrência de qualquer dos Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado, poderá não haver recursos suficientes no Patrimônio Separado para que a Emissora proceda ao pagamento antecipado integral dos CRA. Além disso, em vista dos prazos de cura existentes e das formalidades e prazos previstos para cumprimento do processo de convocação e realização da Assembleia Geral que deliberará sobre os Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado, não é possível assegurar que a deliberação acerca da eventual liquidação do Patrimônio Separado ocorrerá em tempo hábil para que o pagamento antecipado dos CRA se realize tempestivamente, sem prejuízos aos Titulares de CRA.

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA FIADORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

Riscos das Debêntures e dos Créditos do Agronegócio	
Riscos de Formalização do Lastro da Emissão e Constituição da Fiança	A Escritura de Emissão de Debêntures deve atender aos critérios legais e regulamentares estabelecidos para sua regular emissão e formalização, assim como a Fiança prestada pela Fiadora. Adicionalmente, os CRA emitidos no contexto da Emissão devem estar vinculados a direitos creditórios do agronegócio, atendendo a critérios legais e regulamentares estabelecidos para sua caracterização. Falhas na elaboração e formalização da Escritura de Emissão de Debêntures, de acordo com a legislação aplicável, e no seu registro na junta comercial competente, bem como falhas na subscrição das Debêntures podem afetar o lastro dos CRA e a constituição da Fiança e, por consequência, afetar negativamente a emissão dos CRA.
Risco de concentração de Devedor e dos Créditos do Agronegócio	Os CRA são concentrados em apenas 1 (uma) Devedora, qual seja a Ipiranga, a qual origina os Créditos do Agronegócio, representados pelas Debêntures. A ausência de diversificação da devedora dos Créditos do Agronegócio pode trazer riscos para os Investidores e provocar um efeito adverso aos Titulares de CRA, uma vez que qualquer alteração na condição da Devedora pode prejudicar o pagamento da integralidade dos Créditos do Agronegócio.
Os Créditos do Agronegócio constituem a totalidade do Patrimônio Separado, de modo que o atraso ou a falta do recebimento destes pela Emissora, assim como qualquer atraso ou falha pela Emissora nas suas obrigações ou a insolvência da Emissora, pode afetar negativamente a capacidade de pagamento das obrigações decorrentes dos CRA	A Emissora é uma companhia securitizadora de créditos do agronegócio, tendo como objeto social a aquisição e securitização de créditos do agronegócio por meio da emissão de certificados de recebíveis do agronegócio, cujos patrimônios são administrados separadamente, nos termos da Lei 9.514, da Lei 11.076 e da MP 1.103, caso esteja em vigor. O Patrimônio Separado tem como única fonte de recursos os Créditos do Agronegócio. Desta forma, qualquer atraso, falha ou falta de recebimento destes pela Emissora pode afetar negativamente a capacidade da Emissora de honrar as obrigações decorrentes dos respectivos CRA, sendo que caso os pagamentos dos Créditos do Agronegócio tenham sido realizados pela Devedora na forma prevista na Escritura de Emissão de Debêntures, a Devedora não terá qualquer obrigação de fazer novamente tais pagamento. Caso a Emissora seja declarada insolvente, o Agente Fiduciário deverá assumir temporariamente a administração do Patrimônio Separado, conforme previsto no Termo de Securitização. Em assembleia geral, os Titulares de CRA poderão deliberar sobre as novas normas de administração do Patrimônio Separado ou optar pela liquidação destes, que poderá ser insuficiente para quitar as obrigações da Emissora perante os Titulares de CRA.
Riscos dos Regimes Fiduciários	
Decisões judiciais sobre a Medida Provisória nº 2.158-35 podem comprometer os regimes fiduciários sobre os créditos de certificados de recebíveis do agronegócio	A Medida Provisória nº 1.103, de 15 de março de 2022, dispõe, em seu artigo 26, §4º, que “os dispositivos desta Medida Provisória que estabelecem a afetação ou a separação, a qualquer título, de patrimônio da companhia securitizadora a emissão específica de Certificados de Recebíveis produzem efeitos em relação a quaisquer outros débitos da companhia securitizadora, inclusive de natureza fiscal, previdenciária ou trabalhista, em especial quanto às garantias e aos privilégios que lhes são atribuídos”. Já a Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, ainda em vigor, estabelece, em seu artigo 76, que “as normas que estabeleçam a afetação ou a separação, a qualquer título, de patrimônio de pessoa física ou jurídica não produzem efeitos em relação aos débitos de natureza fiscal, previdenciária ou trabalhista, em especial quanto às garantias e aos privilégios que lhes são atribuídos” (grifo nosso). Adicionalmente, o parágrafo único deste mesmo artigo prevê que “desta forma permanecem respondendo pelos débitos ali referidos a totalidade dos bens e das rendas do sujeito passivo, seu espólio ou sua massa falida, inclusive os que tenham sido objeto de separação ou afetação”. Embora a Medida Provisória nº 1.103, de 2022 seja posterior à Medida Provisória nº 2.158-35, de 2001, e especifica no que se refere a lastros de Certificados de Recebíveis, como os de CRA, não houve revogação expressa da Medida Provisória nº 2.158-35, de forma que as Debêntures e os Créditos do Agronegócio delas decorrentes, poderão ser alcançados por credores fiscais, trabalhistas e previdenciários da Emissora e, em alguns casos, por credores trabalhistas e previdenciários de pessoas físicas e jurídicas pertencentes ao mesmo grupo econômico da Emissora, tendo em vista as normas de responsabilidade solidária e subsidiária de empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico existentes em tais casos. Caso isso ocorra, concorrerão os titulares destes créditos com os Titulares de CRA de forma privilegiada sobre o produto de realização dos créditos do Patrimônio Separado. Nesta hipótese, é possível que créditos do Patrimônio Separado não sejam suficientes para o pagamento integral dos CRA após o cumprimento das obrigações da Emissora perante aqueles credores. Além disso, a Medida Provisória nº 1.103, de 2022, pode perder seus efeitos, ou o artigo 26, §4º, pode não ser aprovado com o mesmo alcance presente em sua atual linguagem, de forma que o risco indicado no parágrafo anterior pode também se materializar nessa hipótese.

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA FIADORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Riscos Relacionados à Devedora e à Fiadora

Páginas 105 a 132 do Prospecto Preliminar

A Fiadora é uma companhia holding e depende do resultado de suas subsidiárias	A Fiadora é uma holding não operacional e sua capacidade de honrar obrigações financeiras depende do fluxo de caixa gerado pelas subsidiárias e da distribuição de parte desse caixa para a Fiadora na forma de dividendos e juros sobre capital próprio. Consequentemente, a capacidade da Fiadora em cumprir com suas obrigações financeiras e de pagar dividendos aos seus acionistas depende da distribuição do fluxo de caixa e dos lucros de suas subsidiárias.
O nível de endividamento pode exigir da Fiadora o uso de parte significativa do fluxo de caixa da Fiadora para cobrir a dívida	Em 31 de dezembro de 2021 a dívida bruta consolidada da Fiadora totalizou R\$ 16.377,6 milhões e o caixa líquido gerado pelas atividades operacionais das operações continuadas, R\$ 1.603,4 milhões. O nível e a composição do endividamento podem trazer consequências significativas para a Fiadora, inclusive exigindo que uma parte de seu fluxo de caixa operacional seja comprometida para o pagamento de principal e juros de todo o endividamento, reduzindo assim o caixa disponível para financiar o capital de giro e investimentos.
Os processos de governança e compliance da Fiadora podem ser insuficientes para impedir penalidades regulatórias e prejuízos à reputação	A Fiadora está comprometida em conduzir seus negócios de forma ética e lícita em conformidade com os requisitos legais internacionais e locais e com as normas aplicáveis as suas atividades. Contudo, os processos de governança e compliance, que incluem a revisão de controles internos nas informações financeiras, podem falhar na previsão de futuras violações de normas legais (incluindo leis aplicáveis antitruste e anticorrupção e conflitos de interesse), contábeis ou de exigências governamentais e de governança. Apesar de ter programas de compliance e ética para detectar e impedir violações de leis anticorrupção e antitruste que considera robustos, a Fiadora pode estar sujeita a violações legais, regulamentares, além de seu Código de Ética, a política anticorrupção e as normas de conduta dos negócios, além de casos de comportamentos fraudulentos, prática de corrupção ou anticompetitivas e desonestidade por parte dos funcionários, prestadores de serviços e outros agentes. Práticas anticompetitivas têm sido um dos principais problemas para os mercados de combustíveis e de GLP no Brasil, nos quais a Ipiranga e a Ultragaz atuam. Existem alegações de cartéis envolvendo acordos de preços nos setores de GLP e de distribuição de combustíveis, e o CADE tem acompanhado os participantes desses setores em diferentes regiões do Brasil. O CADE recentemente tem investigado esses setores e o resultado das contínuas investigações, procedimentos administrativos e ações judiciais podem impactar significativamente e de forma adversa a Ipiranga e a Ultragaz. O descumprimento das leis aplicáveis e outras normas poderia sujeitar a Fiadora e Devedora a, entre outras coisas, litígios, investigações, despesas, multas, perda de licenças operacionais e prejuízos à reputação.
Controlador, direto ou indireto, ou grupo de controle da Fiadora	Antes da conversão das ações preferenciais da Fiadora em ações ordinárias, aprovada em 2011, a Ultra S.A. detinha 66% do capital votante da Fiadora. Na data subsequente à conversão, a Ultra S.A. passou a deter 24% do capital votante e total da Ultrapar e hoje detém 25% do capital total da companhia, mantendo-se como um acionista relevante. A Ultrapar, portanto, não possui mais um acionista controlador nos termos do artigo 116 da Lei das S.A.
A família fundadora, membros antigos e atuais da alta administração da Fiadora e o Pátria, através de sua participação na Ultra S.A. Participações e na Parth do Brasil Participações Ltda., detêm parte significativa das ações da Fiadora e podem influenciar a gestão, a direção e as políticas da Ultrapar, incluindo o resultado de qualquer assunto submetido ao voto dos acionistas.	Embora não haja um acionista controlador da Ultrapar, a família fundadora e certos membros da alta administração da Fiadora, através de sua participação na Ultra S.A., detinham ações representando 25% do total de ações ordinárias em 31/12/2021. A Ultra S.A. e a Parth, holding de outra ramificação da família fundadora, são signatários de acordo de acionistas datado de 18 de agosto de 2020, marcado pela inclusão do Pátria, na qualidade de acionista da Ultra S.A., detendo 20% de suas ações. O Acordo de Acionistas assinado em 2020 substituiu o Acordo de Acionistas de 2018 por inteiro, e os termos e condições continuam substancialmente os mesmos. Em 28 de setembro de 2021, a Ultra S.A. informou a Fiadora que o Sr. Marcos Marinho Lutz, Diretor Presidente da Fiadora, se tornou acionista da Ultra S.A., com 2,4% de suas ações, se tornando parte assinante do Acordo de Acionistas de 2020. Em 31/12/2021, o Acordo de Acionistas detinha 34,7% das ações da Fiadora. Assim, esses acionistas, atuando em conjunto, podem exercer influência significativa sobre todos os assuntos que requerem a aprovação dos acionistas, incluindo a eleição dos membros do Conselho de Administração.
Nenhum acionista ou grupo de acionistas detém mais de 50% do capital social, o que pode aumentar a possibilidade de alianças entre acionistas e de outros eventos que possam ocorrer como resultado das mesmas.	Nenhum acionista ou grupo de acionistas detém mais de 50% do capital social da Fiadora. Devido à inexistência de acionista controlador, a Fiadora pode estar sujeita a futuras alianças ou acordos entre os acionistas, que podem resultar no exercício de influência significativa sobre a Ultrapar. Caso um grupo de controle seja formado e decida exercer sua influência sobre a Ultrapar, a Fiadora e a Devedora estarão sujeitas a mudanças inesperadas na governança corporativa e estratégias, incluindo a substituição de executivos da alta liderança. Qualquer mudança inesperada na equipe de gestão, política de negócios e estratégia, qualquer disputa entre os acionistas, ou qualquer tentativa de aquisição de controle da Ultrapar pode gerar impacto adverso sobre a Fiadora e a Devedora, podendo afetar o fluxo de pagamento das Debêntures e, consequentemente, dos CRA. O prazo de mandato dos atuais membros do Conselho de Administração da Ultrapar irá expirar na assembleia geral ordinária de acionistas que ocorrerá em 2023.

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA FIADORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

Riscos Relacionados à Devedora e à Fiadora	
Detentores de ações de emissão da Fiadora podem não receber dividendo	De acordo com seu Estatuto Social, a Fiadora deve distribuir aos acionistas dividendo mínimo obrigatório equivalente a 25% do lucro líquido ajustado, após a destinação de 5% do lucro líquido para a reserva legal. O lucro líquido pode ser total ou parcialmente (i) utilizado para compensar prejuízos; (ii) alocado em reservas; e/ou (iii) capitalizado, conforme previsto na Lei das S.A. Por essa razão pode não ser disponibilizado para distribuição de dividendos, inclusive na forma de juros sobre capital próprio. A Lei das S.A. permite que companhias abertas suspendam a distribuição de dividendos obrigatórios em qualquer exercício, caso seu Conselho de Administração avise aos acionistas que tal distribuição seja incompatível com a situação financeira ou o caixa da companhia. Os acionistas da Fiadora podem não receber dividendos ou juros sobre capital próprio em qualquer exercício caso a Assembleia Geral, por proposta de seu Conselho de Administração, assim decida ou os resultados da Ultrapar não gerem lucro líquido.
A venda de quantidades significativas de ações da Ultrapar pode fazer com que o valor de mercado das mesmas se reduza.	Os acionistas da Ultra S.A. e da Parth, conforme o Acordo de Acionistas de agosto de 2020, com inclusão de novo signatário mediante assinatura de termo de adesão datado de 31/08/2021, que engloba 34,7% das ações, têm o direito de converter suas ações de Ultra S.A. ou quotas da Parth em ações da Ultrapar e livremente negociá-las no mercado. Outros acionistas, que detêm parcela significativa de ações da Ultrapar, podem negociar livremente as suas ações ordinárias. A venda de um número significativo de ações pode afetar negativamente o valor de mercado das mesmas ações. O valor de mercado das ações da Ultrapar pode reduzir significativamente se os detentores de ações venderem suas participações ou se o mercado perceber alguma intenção de venda.
A produção, o armazenamento e o transporte de GLP, combustíveis e produtos petroquímicos são atividades inerentemente perigosas	As operações realizadas pelos negócios da Ultrapar envolvem riscos de segurança e outros riscos operacionais, incluindo o manuseio, a produção e o transporte de materiais altamente inflamáveis, explosivos e tóxicos. Estes riscos podem resultar em lesão corporal ou morte, danificação ou destruição de instalações ou equipamentos, e danos ambientais. Um acidente suficientemente grande em uma das plantas, postos de serviços ou instalações de armazenagem poderá forçar a suspensão temporária das atividades no local, resultando em custos de remediação significativos, perda de receitas e passivos contingentes. Em adição, a cobertura de seguro pode não ser disponibilizada tempestivamente ou ser insuficiente para cobrir todas as perdas. A quebra de equipamentos, desastres naturais e atrasos na obtenção de produtos importados ou de peças de reposição ou de equipamentos também poderão afetar processo produtivo e, conseqüentemente, o resultado das operações da Ultrapar, podendo afetar o fluxo de pagamento das Debêntures e, conseqüentemente, dos CRA.
As apólices de seguros da Ultrapar podem ser insuficientes para cobrir potenciais despesas que poderão incorrer	A operação de qualquer planta química e o comércio e distribuição de produtos petroquímicos, bem como operações de logística de petróleo, produtos químicos, GLP, combustíveis e produtos farmacêuticos, envolve riscos substanciais de danos materiais e pessoais, e, conseqüentemente, pode resultar em custos e obrigações significativos. Podem haver danos que não estejam cobertos pelas apólices contratadas pela Ultrapar, ou que excedam a cobertura de tais apólices, o que pode resultar em custos adicionais inesperados e significativos e afetar o fluxo de pagamento das Debêntures e, conseqüentemente, dos CRA.
Como resultado de aquisições, a Ultrapar assumiu e poderá assumir no futuro certas obrigações relacionadas aos negócios adquiridos ou a serem adquiridos e os riscos associados às transações, incluindo os riscos regulatórios.	A Fiadora assumiu certas obrigações dos negócios adquiridos nos últimos anos e, por isso, algumas obrigações financeiras existentes, obrigações legais ou outras contingências ou riscos conhecidos ou desconhecidos dos negócios adquiridos passaram a ser de responsabilidade da Fiadora. A Fiadora poderá adquirir novos negócios no futuro e, conseqüentemente, estará sujeita a obrigações e riscos adicionais. Além disso, a Ultrapar está sujeita a riscos relativos às aquisições e desinvestimentos que realiza de tempos em tempos. Esses riscos incluem que a aprovação dessas transações pode ser, em última instância, negada pelos órgãos regulatórios pertinentes, incluindo o CADE. Essas obrigações podem fazer com que a Fiadora tenha que efetuar pagamentos (incluindo indenizações e reclamações futuras em processos judiciais e arbitrais), incorrer em despesas ou tomar decisões que podem afetar negativamente a posição financeira, os resultados e o preço das ações de emissão da Fiadora, o que, conforme o caso, pode afetar adversamente sua capacidade de pagamento e conseqüentemente, o pagamento das Debêntures e dos CRA.

Riscos Relacionados à Devedora e à Fiadora

Falhas na tecnologia da informação, incluindo aquelas que afetam a privacidade e a segurança de dados pessoais, como resultado de ataques cibernéticos ou outras causas, podem afetar adversamente os negócios da Devedora e da Fiadora, bem como o preço de mercado das ações e ADSs desta

A Fiadora e a Devedora dependem cada vez mais dos sistemas de tecnologia da informação para processar, transmitir e armazenar informações eletrônicas. Uma parcela significativa da comunicação entre funcionários, clientes e fornecedores depende da tecnologia da informação. Além disso, os sistemas de faturamento dependem muito da infraestrutura de tecnologia. Como em todos os grandes sistemas, os sistemas de informação da Fiadora e da Devedora podem ser vulneráveis a uma variedade de interrupções devido a eventos que estão além do nosso controle, incluindo, mas não limitados a desastres naturais, ataques terroristas, falhas de telecomunicações, vírus de computador, ataques de hackers ou outros problemas de segurança. A Ultrapar e a Devedora dependem da tecnologia da informação para conduzir suas operações de forma eficiente e interagir com seus consumidores, bem como para manter a gestão e controle internos. Ambas também coletam e armazenam informações pessoais privadas de clientes fornecidas para adquirir nossos produtos e serviços, inclusive informações pessoais e de pagamentos. Adicionalmente, a concentração dos processos em um centro de serviços compartilhados significa que qualquer ruptura tecnológica pode impactar grande parte dos negócios da Ultrapar nas regiões em que operam. Qualquer mudança nos processos de, para ou entre centros de serviços compartilhados, bem como outros projetos transformacionais, pode levar a interrupções nos negócios. Caso a alocação e gestão dos recursos não sejam feitas de forma eficiente para construir e sustentar a uma infraestrutura de tecnologia da informação adequada, a Fiadora e a Devedora podem ficar sujeita a erros de transações, perda de clientes, interrupções nos negócios e danos ou perdas de propriedade intelectual através de violação de segurança. Assim como em todos os sistemas de tecnologia da informação, os sistemas utilizados também podem ser invadidos por terceiros com o objetivo de extrair ou corromper informações e interromper as operações. A Fiadora e a Devedora estão sujeitas a leis e regulamentos relativos à proteção e privacidade de dados, incluindo a Lei brasileira nº 13.709 (LGPD). A LGPD, em vigor a partir de setembro de 2020, exceto pelas sanções administrativas (artigos 52, 53 e 54), que entrarão em vigor em agosto de 2021, de acordo com a lei n. 14.010, define os direitos dos titulares dos dados e, entre outros, cria uma estrutura jurídica para o tratamento de dados pessoais. A LGPD exige notificação de violação obrigatória em caso de risco ou dano relevante para o detentor dos dados e autoriza investigações regulatórias que podem levar a multas e outras sanções em caso de não conformidade. Até o momento, não há investigações regulatórias em andamento e as sanções ainda não entraram em vigor. No entanto a Fiadora e a Devedora não podem garantir que não estejam sujeitos a tais investigações e quaisquer sanções resultantes no futuro, caso ocorram violações. A LGPD, bem como quaisquer outras alterações nas leis de proteção de dados pessoais existentes e a introdução de tais leis em outras jurisdições em que operam, pode sujeitar a Fiadora ou a Devedora a, entre outras medidas, custos e despesas adicionais, o que exigiria mudanças onerosas nas práticas de negócios e sistemas, políticas, procedimentos e práticas de segurança. Como resultado de nossas atividades, a Fiadora e a Devedora processam dados pessoais, incluindo dados de funcionários, revendedores, clientes e consumidores. Portanto, a fim de cumprir as leis e regulamentos aplicáveis, a Fiadora elaborou e implementou um programa de privacidade que, entre outros, visa a garantir que os negócios da Fiadora implementem os procedimentos necessários para fornecer a base jurídica adequada para o processamento de dados pessoais e o tratamento adequado desses dados pessoais. A Fiadora implementou medidas de segurança para proteger os seus bancos de dados e prevenir ataques cibernéticos aplicáveis também à Devedora, reduzindo assim os riscos de exposição a violações de dados e incidentes de segurança de TI e adotou diversas medidas para minimizar potenciais rupturas tecnológicas, tais como ferramentas, procedimentos e controles na gestão e monitoramento da segurança interna e perimetral, análises periódicas de vulnerabilidades, programa de conscientização de segurança e segurança digital, planos de contingência para processos críticos, segundo ambiente operacional com testes periódicos para recuperação de desastres físicos, ferramentas para monitoramento contínuo e correlação de eventos, equipe dedicada à manutenção e melhoria contínua do sistema de gerenciamento da segurança da informação, planos de respostas à incidentes, além de outras boas práticas e ferramentas. As proteções mencionadas podem ficar comprometidas em caso de violações na segurança por terceiros, roubos, ataques cibernéticos, erros de funcionários próprios, funcionários de fornecedores de software e de contratantes, apropriação indevida de informações por parte de funcionários, fornecedores de software ou terceiros não vinculados, ou outras irregularidades que possam resultar na obtenção de acesso por parte de pessoas não autorizadas à informações sobre a Fiadora ou sobre a Devedora. Essas e outras interrupções poderiam causar impacto adverso significativo nos negócios da Fiadora e da Devedora, resultados de suas operações, fluxos de caixa ou situação financeira, o que, conforme o caso, pode afetar adversamente a capacidade de pagamento e consequentemente, o pagamento das Debêntures e dos CRA. Por exemplo, em janeiro de 2021, houve um acesso não autorizado aos sistemas de TI da Fiadora, que causou uma interrupção temporária nas operações da Fiadora e da Devedora e resultou no roubo de certos dados proprietários. Em 14 de janeiro de 2021, a Fiadora começou a restaurar os sistemas afetados por este incidente, de acordo com suas diretrizes e políticas de segurança cibernética. A investigação da Fiadora sobre o roubo de dados continue em andamento, desde 25 de janeiro de 2021, conforme comunicado ao mercado naquela data, todos os sistemas críticos de informação da Fiadora e de suas controladas encontram-se em pleno funcionamento. A Fiadora ainda está avaliando o impacto desse incidente nos seus negócios e terceiros, mas nenhum efeito material adverso foi identificado até o momento. Interrupções semelhantes, violações de dados ou qualquer não conformidade com a LGPD podem ter um efeito adverso em nos negócios, reputação, resultados operacionais, fluxos de caixa ou condição financeira da Fiadora, ou resultar em processos ou ações contra a Fiadora, incluindo imposição de multas e, consequentemente, impactar o pagamento das Debêntures e dos CRA.

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA FIADORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Riscos Relacionados à Devedora e à Fiadora

Páginas 105 a 132 do Prospecto Preliminar

A Petrobras é a principal fornecedora de GLP e combustíveis derivados de petróleo no Brasil. As distribuidoras de combustíveis e GLP, incluindo a Devedora e a Ultragaz, possuem contrato formal com a Petrobras para o fornecimento de derivados de petróleo. Qualquer atraso relevante ou interrupção no suprimento desses produtos afetará imediatamente a capacidade da Ultragaz de distribuir GLP ou da Devedora de distribuir combustíveis derivados de petróleo aos seus clientes.	Até 1995, a Petrobras detinha, constitucionalmente, o monopólio sobre a produção e importação de derivados de petróleo no Brasil. Apesar deste monopólio ter sido retirado da Constituição Federal, a Petrobras permanece como a principal fornecedora de GLP e combustíveis derivados de petróleo no Brasil. Atualmente, todas as distribuidoras de GLP do Brasil adquirem todo ou quase todo GLP da Petrobras. As receitas líquidas das vendas e dos serviços prestados pela Ultragaz representaram 9% das receitas líquidas consolidadas de vendas e serviços da Ultrapar no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021. Os procedimentos para pedido e compra de GLP da Petrobras geralmente são comuns a todos os distribuidores de GLP - incluindo a Ultragaz. Com relação à distribuição de combustíveis, a Petrobras também forneceu em 2021 a maior parte do volume de combustíveis derivados de petróleo necessário para a Ipiranga e outros distribuidores. O fornecimento da Petrobras à Ipiranga é regido por um contrato anual, no qual o volume fornecido é estabelecido com base no volume adquirido no ano anterior. As receitas líquidas das vendas e dos serviços prestados pela Ipiranga representaram 91% das receitas líquidas consolidadas de vendas e serviços da Ultrapar no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021. Interrupções significativas de fornecimento de GLP e combustíveis derivados de petróleo podem ocorrer. Qualquer interrupção no suprimento desses produtos pela Petrobras afetaria imediatamente a capacidade da Ultragaz e da Ipiranga de distribuí-los aos seus consumidores, e atrasos relevantes no fornecimento poderiam impactar nossas operações. Se não for capaz de obter um suprimento adequado de GLP ou de combustíveis derivados de petróleo da Petrobras em condições aceitáveis, a Fiadora terá que recorrer ao mercado internacional. Além disso, a infraestrutura logística brasileira para importação do GLP e combustíveis derivados de petróleo é limitada, e é praticamente toda controlada pela Petrobras. Qualquer interrupção de fornecimento pode aumentar os custos e reduzir o volume de vendas afetando adversamente as margens operacionais. Atualmente, a Petrobras está sendo investigada pela CVM, pela Polícia Federal e por outras autoridades públicas brasileiras sobre denúncias de corrupção (Operação Lava Jato), que consiste, entre outras coisas, em pagamentos ilegais realizados a executivos, diretores e outros funcionários da Petrobras com o intuito de influenciar decisões comerciais. A Petrobras foi investigada pela SEC e pelo Departamento de Justiça dos EUA (DoJ) e anunciou um acordo para tais investigações em setembro de 2018. Além disso, a Petrobras estava anteriormente sujeita a ação coletiva nos Estados Unidos, que também foi liquidada em 2018. Atualmente, a Petrobras está sujeita a uma ação coletiva iniciada na Holanda, um processo de arbitragem na Argentina e a processos judiciais e de arbitragem iniciados no Brasil, conforme divulgado pela própria companhia. Em cada caso, os processos foram movidos por investidores (ou entidades que supostamente representam seus interesses) que adquiriram ações da Petrobras negociadas na B3 ou outros valores mobiliários emitidos por ela fora dos Estados Unidos, alegando danos causados pelos fatos descobertos na Operação Lava Jato. Essas investigações e processos tiveram um efeito desestabilizador para a Petrobras, sendo difícil determinar qual impacto futuro produzirão sobre o fornecimento de GLP e combustíveis derivados de petróleo pela Petrobras aos players do mercado. Adicionalmente, a Petrobras realizou diversas mudanças na composição da Administração e tem realizado um plano de desinvestimento que pode alterar a estrutura e perspectivas de longo prazo do mercado de combustíveis. Não é possível determinar o impacto que a Operação Lava Jato terá no mercado de combustíveis, especialmente na disponibilidade e no acesso da Devedora ao fornecimento de combustíveis fósseis e GLP pela Petrobras.
Os negócios podem ser afetados se as operações de meios de transporte e distribuição tiverem interrupções significativas.	A distribuição de GLP, combustíveis, produtos petroquímicos e farmacêuticos está sujeita a riscos inerentes, incluindo interrupções ou distúrbios no sistema de distribuição, que podem ter como causa acidentes ou eventos de força maior, como a pandemia do COVID-19. Os negócios da Ultrapar e da Devedora dependem da operação ininterrupta de terminais, centros de armazenamento e distribuição, diversos meios de transporte e de certas instalações pertencentes ou operadas por fornecedores. As operações nas instalações da Fiadora e da Devedora e nas instalações pertencentes ou operadas por fornecedores podem ser parciais ou completamente paralisadas, temporariamente ou permanentemente, como resultado de quaisquer circunstâncias que não estão sob controle das mesmas, tais como: eventos catastróficos, incluindo furacões e enchentes; Conflitos sociais e econômicos, como eventos terroristas e guerras, incluindo a escalada da tensão militar entre Rússia e Ucrânia; epidemias e pandemias, como a pandemia do COVID-19 (consulte “Os negócios podem ser material e adversamente afetados pelo surto de doenças transmissíveis, como a pandemia do COVID-19 ou outras epidemias ou pandemias”); questões ambientais (incluindo processos de licenciamento ambiental ou incidentes ambientais, contaminação e outros); dificuldades trabalhistas (incluindo paralisações, greves e outros eventos); e interrupções de meios de transporte, afetando o fornecimento de produtos. Qualquer interrupção significativa nessas instalações ou incapacidade de transportar produtos para ou a partir dessas instalações ou para clientes, por qualquer motivo, pode afetar os negócios e os resultados da Fiadora e da Devedora. Por exemplo, em 21 de maio de 2018, os caminhoneiros anunciaram uma greve nacional, que durou 10 dias, exigindo uma redução nos impostos cobrados sobre o diesel e uma alteração na metodologia de precificação de combustível adotada pela Petrobras. A greve nacional também envolveu o bloqueio de algumas instalações da Companhia, obstrução de rodovias e algumas vias públicas em todo o país que afetaram a entrega de vários tipos de cargas e impediram a realização das atividades e operações de maneira normal. Entre os impactos causados pela greve nacional, a ANP emitiu uma série de medidas excepcionais enquanto a greve estava em andamento afim de evitar a escassez de combustível. O governo federal brasileiro também anunciou a implementação de medidas para atender às demandas dos caminhoneiros como tentativa para acabar com a greve nacional. Os resultados da Ultrapar de 2018 foram impactados negativamente por esta greve, principalmente devido às perdas de volume de vendas, durante o período da greve, na Ipiranga, Oxiteno, Ultragaz e Extrafarma e perdas de estoques na Ipiranga devido à redução de R\$ 0,46 no preço do diesel. Na Devedora, bloqueios nos terminais de distribuição durante a greve impediram a entrega de produtos. Na Oxiteno, a greve provocou paralisação temporária em quatro unidades de produção devido à impossibilidade de entrega de produtos. Na Ultragaz, as dificuldades de entrega de produtos concentraram principalmente no segmento de granel. Na Extrafarma, houve problemas logísticos para recebimento e distribuição de produtos.

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA FIADORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

Riscos Relacionados à Devedora e à Fiadora	
Os negócios podem ser material e adversamente afetados por instabilidade econômica e volatilidade no mercado financeiro, como os resultados do conflito entre Rússia e Ucrânia.	A turbulência dos mercados financeiros globais e a escassez de crédito no passado levaram à falta de confiança do consumidor, aumentando volatilidade do mercado e reduzindo de forma generalizada a atividade empresarial. Uma desaceleração econômica pode afetar material e adversamente a liquidez, os negócios e/ou as condições financeiras de nossos clientes, o que pode resultar não apenas na diminuição da demanda por nossos produtos, mas também no aumento da inadimplência em nossas contas a receber. Em 24 de fevereiro de 2022, foi relatada uma invasão militar em larga escala da Ucrânia por tropas russas. Desde então, os mercados globais têm experimentado volatilidade e ruptura após a escalada das tensões geopolíticas e o início do conflito militar entre esses países. Embora a duração e o impacto do conflito militar em curso sejam altamente imprevisíveis, o conflito na Ucrânia levou e pode levar a perturbações do mercado, incluindo uma volatilidade significativa nos preços das commodities, incluindo petróleo bruto e gás natural, o que pode afetar os preços do GLP e combustível à base de petróleo e a demanda nos mercados em que atuamos. Além disso, os governos dos Estados Unidos e de muitos outros países impuseram sanções econômicas a certos indivíduos russos, incluindo políticos e entidades corporativas e bancárias russas. Essas sanções, ou mesmo a ameaça de novas sanções, podem fazer com que a Rússia tome contramedidas ou ações de retaliação que podem levar a mais perturbações do mercado e um aumento nos preços do petróleo bruto e do gás natural globalmente, o que pode impactar negativamente nossos negócios e operações. Além disso, uma eventual nova crise financeira global poderia ter um impacto negativo em nosso custo de empréstimos e em nossa capacidade de obter empréstimos futuros. As interrupções nos mercados financeiros também podem levar a uma redução no crédito comercial disponível devido a preocupações de liquidez das contrapartes. Se experimentarmos uma redução na demanda por nossos produtos ou um aumento na inadimplência em nossas contas a receber, ou se não conseguirmos obter empréstimos, nossos negócios, nossa situação financeira e os resultados das operações poderão ser adversamente afetados. Além disso, a rápida escalada da pandemia de COVID-19 em todo o mundo desde o início de 2020 teve e pode continuar a ter vários impactos negativos em nossos negócios, condição financeira e resultados operacionais.
A concorrência intensa é inerente aos mercados de varejo e distribuição, incluindo os de GLP, de combustíveis, além do varejo farmacêutico, pode afetar as margens operacionais da Ultrapar	O mercado brasileiro de GLP apresenta elevada competição em todos os seus segmentos — residencial, comercial e industrial. A intensa concorrência no mercado de distribuição deste produto poderá reduzir o volume de vendas do GLP da Ultragaz, aumentar as despesas com marketing e, consequentemente, afetar adversamente as margens operacionais da Fiadora, o que, conforme o caso, pode afetar o fluxo de pagamento das Debêntures e, consequentemente, dos CRA. O mercado brasileiro de distribuição de combustíveis também é altamente competitivo nos segmentos atacado e varejo. A Petrobras, fornecedora de combustíveis derivados de petróleo, e outras grandes empresas com recursos significativos participam do mercado brasileiro de distribuição de combustíveis. Além disso, pequenos distribuidores locais e regionais e alguns importantes players internacionais aumentaram sua participação de mercado nos últimos anos. A intensa concorrência no mercado de distribuição de combustíveis poderá reduzir o volume de vendas da Ipiranga, aumentar as despesas com marketing e, consequentemente, afetar adversamente as margens operacionais.
Práticas anticompetitivas no segmento de distribuição de combustíveis podem distorcer os preços de mercado	Práticas anticompetitivas têm sido um dos principais problemas para os distribuidores de combustíveis no Brasil, incluindo a Devedora. Geralmente essas práticas envolvem uma combinação de evasão fiscal e adulteração de combustíveis, tais como a diluição de gasolina pela mistura de solventes ou pela adição de etanol anidro em proporções superiores às permitidas pela lei vigente. Impostos constituem uma parcela significativa dos custos de combustíveis vendidos no Brasil. Por esta razão, evasão fiscal tem sido uma prática recorrente de alguns distribuidores, permitindo-os cobrar preços menores comparados com os preços praticados grandes distribuidores como a Devedora. Como os preços finais para os produtos vendidos por distribuidores, incluindo a Devedora, são calculados com base nos impostos incidentes na compra e venda de combustíveis, entre outros fatores, práticas anticompetitivas como a evasão fiscal podem reduzir o volume de vendas e afetar adversamente as margens operacionais da Devedora e da Fiadora. Caso haja aumento nos impostos incidentes em combustíveis, a evasão fiscal poderá aumentar, resultando em uma maior distorção nos preços dos combustíveis vendidos e, consequentemente, afetar adversamente as margens operacionais da Devedora e da Fiadora, o que pode afetar o fluxo de pagamento das Debêntures e, consequentemente, dos CRA.
O GLP e os combustíveis derivados de petróleo concorrem com fontes alternativas de energia. A competição com fontes alternativas de energia e o desenvolvimento de novas fontes no futuro poderão afetar adversamente o mercado de GLP e combustíveis derivados de petróleo	O GLP concorre com fontes alternativas de energia, como o gás natural, a lenha, o óleo diesel, o óleo combustível e a energia elétrica. Atualmente, o gás natural é a principal fonte de energia que concorre com o GLP. O gás natural é atualmente mais barato que o GLP para consumidores industriais, porém mais caro para a grande maioria dos consumidores residenciais. Variações no preço relativo ou o desenvolvimento de fontes alternativas de energia podem afetar o mercado de distribuição de GLP e, consequentemente, os negócios, situação financeira e resultado das operações da Fiadora, o que pode afetar adversamente o pagamento das Debêntures e, consequentemente, dos CRA. Os combustíveis derivados de petróleo também competem com fontes alternativas de energia, como a energia elétrica.

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA FIADORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Riscos Relacionados à Devedora e à Fiadora

Páginas 105 a 132 do Prospecto Preliminar

Os negócios podem ser material e adversamente afetados pelo surto de doenças transmissíveis, como a pandemia do COVID-19 ou outras epidemias ou pandemias

O novo coronavírus, COVID-19, foi identificado pela primeira vez na China em dezembro de 2019 e tornou-se uma pandemia global em março de 2020. Nossos negócios foram e ainda podem ser material e adversamente afetados pela pandemia do COVID-19 em curso ou pelo surto de outras doenças transmissíveis, incluindo epidemias e pandemias. A pandemia do COVID-19 teve um impacto material nas empresas de todo o mundo, incluindo a Ultrapar e subsidiárias (incluindo a Devedora), e nos ambientes econômico e político nos quais operamos. Existem vários fatores associados ao andamento da pandemia do COVID-19, como seu impacto nas economias globais, que poderiam ocasionar um efeito negativo relevante nos negócios, desempenho financeiro, resultados operacionais, fluxos de caixa, perspectivas e preço de mercado dos valores mobiliários da Fiadora. Vários países, Estados ou áreas em que a Fiadora e a Devedora operam implementaram políticas em resposta à pandemia do COVID-19, inclusive, declarando estados de emergência, implementando severas restrições à movimentação de pessoas e às operações de determinados negócios. Essas restrições são determinadas pelos governos federais ou estaduais de jurisdições individuais (inclusive por meio da implementação de estado de emergência) e os impactos (incluindo o momento da implementação e qualquer subsequente remoção de restrições) podem variar de jurisdição para jurisdição. Restrições à movimentação de pessoas e às operações comerciais têm um impacto significativo na atividade econômica dos países, Estados ou áreas relevantes e podem afetar adversamente a capacidade ou produtividade operacional da Ultrapar e da Ipiranga, ao prejudicar as redes de transporte e as cadeias de suprimentos e distribuição, causando interrupções nas operações de nossos negócios, e reduzir significativamente a demanda dos clientes ou resultar em alterações desfavoráveis no comportamento dos consumidores. Além disso, ações governamentais, regulamentares e medidas de apoio tomadas em resposta ao surto de COVID-19 podem impor restrições ou obrigações aos seus negócios e limitar sua flexibilidade administrativa. A disseminação do COVID-19 nos fez mudar nossas práticas comerciais (incluindo práticas de higiene adicionais para locais de trabalho e funcionários, além de cancelar reuniões presenciais, eventos e conferências) durante a pandemia. Além da criação do Comitê de Crise já citado, medidas adicionais podem ser tomadas, conforme exigido pelas autoridades governamentais ou conforme determinado pela administração, considerando os melhores interesses de nossos funcionários, clientes e parceiros de negócios. Não há garantia de que essas medidas serão suficientes para mitigar os riscos da pandemia ou que atenderão às demandas das autoridades governamentais. A pandemia do COVID-19 causou transtorno no os clientes, fornecedores, pessoal e revendedores no Brasil e em todos os outros países em que a Ultrapar opera. Nos termos do Decreto Federal nº 10.282/20, que regulamenta a Lei Federal nº 13.979/20, as atividades das subsidiárias da Ultrapar foram consideradas essenciais no contexto das medidas adotadas para enfrentar a pandemia. Como consequência, desde o advento da crise, as empresas da Fiadora permaneceram em operação e têm garantido o fornecimento contínuo de seus produtos e serviços a seus clientes. No entanto, não é possível garantir que elas não sejam impactadas por fatores externos, como a limitação de acesso aos insumos operacionais, clientes e recursos financeiros. Também não é possível garantir que o atual ambiente legal não será alterado. Se isso acontecer, todas ou algumas das atividades da Fiadora e de suas subsidiárias podem não ser mais consideradas essenciais e podem estar sujeitas a restrições que podem afetar materialmente os resultados de nossas operações e negócios. Além disso, a pandemia do COVID-19 afetou os sentimentos econômicos e comerciais, ocasionando significativa volatilidade nos mercados globais e afetando as perspectivas da economia do Brasil e dos países em que operamos. Tais efeitos incluem volatilidade significativa no preço do petróleo e no preço de outras commodities, bem como a alta volatilidade nas taxas de câmbio, custos de empréstimos e disponibilidade de crédito. A continuidade ou agravamento dos níveis de perturbação e volatilidade do mercado observados no passado recente podem ter um efeito adverso na capacidade da Fiadora de acessar recursos. O COVID-19 levou a um enfraquecimento no PIB em vários países, inclusive nos países em que operamos. Novas variantes e mutações do vírus causador do COVID-19 têm surgido em diversos países, inclusive no Brasil, e novas ondas foram detectadas nos últimos meses. Eventos como novas ondas de coronavírus mutantes podem adicionar ainda mais incerteza ao cenário econômico, mudando rapidamente as previsões. Além disso, não há como estimar a gravidade potencial de recessão econômica e do ambiente de recuperação pós-crise que, do ponto de vista comercial, econômico, político, regulatório e de risco, poderia ser relevantemente diferente das crises passadas e persistir por um período prolongado. A extensão em que o surto de COVID-19 afetará os negócios, condição financeira, resultados operacionais ou fluxos de caixa da Fiadora dependerá dos desenvolvimentos presentes e futuros, que são altamente incertos e imprevisíveis. Esses desenvolvimentos incluem, entre outros, a duração e distribuição geográfica do surto e das novas ondas, sua gravidade, ações para conter o vírus ou minimizar seu impacto e com que rapidez e em que medida as condições econômicas e operacionais normais podem ser retomadas. Mesmo após conter o surto de COVID-19, o negócio pode continuar a sofrer impactos adversos e materiais devido ao impacto econômico global ou regional, incluindo recessão e desaceleração econômica, que podem afetar o poder de compra dos clientes da Fiadora. As medidas implementadas de distanciamento social, restrições à mobilidade de pessoas e ao funcionamento de determinados negócios devido à pandemia do COVID-19 afetaram a atividade econômica no Brasil nos últimos dois anos. No entanto, esses impactos negativos foram mitigados nos últimos meses, à medida que os governos locais suspendem gradualmente essas restrições em resposta ao aumento das vacinações contra o COVID-19. Não foram observados efeitos significativos nas operações da Companhia e suas subsidiárias no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021. Ainda não está claro até que ponto as demonstrações financeiras para períodos posteriores a 31 de dezembro de 2021 podem ser afetadas pelos impactos comerciais, operacionais e financeiros da pandemia do COVID-19, porque vai depender de sua duração e dos impactos nas atividades econômicas, bem como da resposta dada pelo governo e empresas à crise. Nesse contexto, algumas avaliações de risco financeiro, projeções e testes de impairment em conjunto com a preparação das demonstrações financeiras podem ser afetados pela pandemia, e podem afetar adversamente a posição financeira da Fiadora e de suas subsidiárias. Além disso, o aumento da volatilidade nos mercados financeiros pode afetar nossos resultados financeiros decorrente do método de marcação a mercado. Como não há eventos recentes comparáveis que possam nos fornecer orientação sobre o efeito de uma grave pandemia global, não podemos prever o impacto final do surto de COVID-19. Finalmente, o impacto da pandemia de COVID-19 também pode precipitar ou agravar os outros riscos descritos neste Prospecto.

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA FIADORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

Riscos Relacionados à Devedora e à Fiadora	
A indústria petroquímica brasileira é influenciada pelo desempenho da indústria petroquímica internacional e pela sua ciclicidade	O mercado petroquímico internacional tem natureza cíclica, alternando períodos tipicamente caracterizados por oferta restrita, aumento de preços e margens altas, ou por períodos de excesso de capacidade, preços em declínio e margens baixas. A diminuição das alíquotas brasileiras para importação de produtos petroquímicos, o aumento da demanda destes produtos no Brasil e a contínua integração dos mercados regionais e mundiais de commodities químicas contribuíram para a inserção da indústria petroquímica brasileira no mercado petroquímico internacional. Consequentemente, eventos que afetam a indústria petroquímica mundialmente, como a escalada da tensão militar entre Rússia e Ucrânia, podem afetar de maneira relevante a sua situação financeira e o resultado das operações, impactando os resultados da Fiadora, o que pode afetar adversamente o pagamento das Debêntures e, consequentemente, dos CRA.
A Devedora e a Ultrapar podem ser adversamente afetadas por alterações nas leis e regulamentações específicas em seus setores de atuação	A Devedora e a Ultrapar estão sujeitas a uma extensa legislação federal, estadual e municipal e regulação de agências governamentais associações do setor das indústrias em que a Devedora e a Ultrapar atuam. As normas referentes à qualidade dos produtos, dias de armazenagem de produtos, regime de trabalho, entre outros, podem tornar-se mais rígidas ou serem alteradas com o passar do tempo, e exigirem novos investimentos ou o aumento de despesas para adequar as operações. As alterações em leis e regulamentos específicos nos setores em que a Fiadora e a Devedora atuam podem afetar negativamente as condições sob as quais atuam, podendo ocasionar efeitos substancialmente negativos para os negócios e resultados da Devedora e da Fiadora, o que, conforme o caso, pode afetar a capacidade de pagamento da Devedora e da Ultrapar e consequentemente, o pagamento das Debêntures e dos CRA. Por exemplo, como consequência da greve nacional dos caminhoneiros de 2018, a ANP emitiu uma série de medidas excepcionais enquanto a greve estava em andamento afim de evitar a escassez de combustível. O governo federal brasileiro também anunciou a implementação de medidas para atender às demandas dos caminhoneiros como tentativa para acabar com a greve nacional. A greve nacional e as medidas adotadas em sua resposta impactaram diretamente os negócios e resultados da Fiadora. Outras greves e quaisquer medidas adicionais a serem implementadas pelo Governo Federal e órgãos reguladores também podem afetar as operações e impactar negativamente os resultados da Ultrapar.
A suspensão, o cancelamento ou a não renovação de incentivos fiscais podem afetar adversamente os resultados da Fiadora	A Ultrapar é titular de incentivos fiscais federais que garantem redução do imposto de renda nas suas operações na região nordeste do Brasil, sujeita a certas condições. Por outro lado, caso as autoridades fiscais competentes julgarem que a Fiadora não atendeu qualquer um dos requisitos para o benefício fiscal ou se os atuais programas tributários dos quais a Fiadora se beneficia forem modificados, suspensos, cancelados, não renovados ou renovados segundo termos que são substancialmente menos favoráveis que os previstos, a Fiadora poderá ser obrigada a pagar o valor dos tributos à alíquota integral do imposto e os resultados poderão ser adversamente afetados, o que pode afetar a capacidade de pagamento da Ultrapar e, consequentemente, o pagamento das Debêntures e dos CRA. Nos anos encerrados em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019, esses incentivos fiscais totalizaram R\$ 110,9 milhões, R\$ 83,9 milhões e R\$ 43,2 milhões, respectivamente.
A condição regulatória, política, econômica e social nos países em que a Devedora e a Fiadora têm operações ou projetos pode impactar negativamente seus negócios e os preços das suas ações no mercado	O desempenho financeiro e operacional da Devedora e da Fiadora pode ser afetado negativamente pela condição regulatória, política, econômica e social dos países em que têm operações ou projetos. Em algumas dessas jurisdições, a Devedora e a Fiadora estão expostas a vários riscos como potencial renegociação, anulação ou modificação forçada de contratos existentes, expropriação e nacionalização de propriedades, controles cambiais estrangeiros, mudanças nas leis, regulações e políticas locais, controle e tarifas sobre o comércio exterior tarifas, além de e instabilidade política e social. Também enfrentam o risco de ter de submeter a Fiadora à jurisdição de um tribunal ou painel de arbitragem estrangeiro ou de ter de executar uma sentença contra uma nação soberana dentro de seu próprio território. Além disso, a Ultrapar atua em setores com uso intensivo de mão-de-obra intensiva e que estão sujeitos a instabilidades no mercado de trabalho, dentre as quais: greve, interrupções das operações, protestos, mudanças regulatórias trabalhistas, aumentos salariais e condições de acordos coletivos que podem afetar substancialmente seus resultados de forma adversa. Os setores em que a Ultrapar atua já passaram por tais instabilidades e não é possível garantir que elas não voltarão a acontecer. Mudanças políticas e sociais efetivas ou potenciais e mudanças na política econômica podem prejudicar a confiança do investidor, o que pode dificultar o investimento e, assim, reduzir o crescimento econômico, ou pode afetar negativamente as condições econômicas e outras condições sob as quais a Devedora e a Fiadora operam, de forma a causar um efeito material negativo sobre seu negócio, o que, conforme o caso, pode afetar adversamente o fluxo de pagamento das Debêntures e, consequentemente, dos CRA. A Fiadora também está exposta a riscos relacionados à continuidade da pandemia do COVID-19 e aos impactos regulatórios, políticos, econômicos e sociais desse surto.
A venda da Extrafarma pode não ser concretizada, o que pode ter um efeito adverso sobre os negócios, operações, situação financeira e resultados operacionais da Ultrapar.	Em 18 de maio de 2021, a Ultrapar celebrou um contrato de compra e venda de ações (“SPA”) para a venda da totalidade de suas ações da Extrafarma para a Pague Menos por um preço total de venda de R\$ 700 milhões, sujeito a alguns ajustes devidos principalmente a mudanças no capital de giro e a posição da dívida líquida da Extrafarma no fechamento data da transação, conforme previsto no SPA. A conclusão da operação está sujeita às condições precedentes usuais, incluindo a aprovação pela autoridade antitruste brasileira. Se deixarmos de cumprir qualquer uma das condições precedentes estabelecidas no SPA, incluindo a aprovação antitruste acima mencionada, e o cumprimento de tais condições precedentes não forem dispensadas (se aplicável) pela Pague Menos, não seríamos capazes de consumar a transação. Consequentemente, não receberíamos o preço de compra proposto em relação a tal venda, o que poderia ter um efeito adverso em nossos negócios, operações, condição financeira ou resultados das operações. Além disso, incorreremos em custos, despesas e honorários significativos por serviços profissionais e outros custos de transação relacionados à venda da Extrafarma e teremos que pagar tais custos, despesas e taxas mesmo que a transação não seja concluída.

Riscos Relacionados à Devedora e à Fiadora	
Preocupações crescentes com as alterações climáticas e outras questões ambientais podem levar à exigência de medidas regulatórias novas ou adicionais, que podem resultar em aumento de custos operacionais e de custos para cumprimento destas regulações, podendo afetar adversamente a Devedora e Ultrapar	A Ultrapar está sujeita a uma extensa legislação federal, estadual e municipal e regulação por agências governamentais responsáveis pela implementação de leis e políticas ambientais e de saúde no Brasil. Assim como outras empresas similares, a Devedora e a Ultrapar deverão obter licenças para as suas unidades junto aos órgãos ambientais competentes, que podem, adicionalmente, prescrever condutas específicas como condição para regular a execução de suas atividades. Os regulamentos ambientais aplicam-se, em particular, à emissão, ejeção e emanção de produtos e subprodutos resultantes da atividade industrial da Ultrapar e a Devedora, sob a forma sólida, líquida ou gasosa. Mudanças nestas leis e regulamentos ou em sua execução, com o fim de torná-los mais severos, podem afetar adversamente a Devedora e Ultrapar, aumentando os custos de adequação e operações. Devido à preocupação quanto ao risco das alterações climáticas, uma série de países, incluindo o Brasil, adotou ou está considerando a adoção de marcos regulatórios que, entre outras regras, visam reduzir a emissão de gases do efeito estufa. Isso inclui a adoção de limites e regimes de comércio, impostos sobre a emissão de gás carbônico, aumento nos padrões de eficiência, proibição de veículos movidos a combustíveis derivados de petróleo e incentivos ou obrigações do uso de energias renováveis. Tais exigências podem reduzir a demanda por hidrocarbonetos, assim como levar a uma substituição da sua demanda por fontes com menor teor de carbono. Adicionalmente, muitos governos têm proporcionado vantagens tarifárias e outros subsídios, além da exigência de regras obrigatórias, para tornar as fontes alternativas de energia mais competitivas que o petróleo ou gás. Os governos também vêm promovendo pesquisas na busca por novas tecnologias para reduzir o custo e aumentar a escala de produção de fontes alternativas de energia, o que poderia implicar em redução da demanda pelos produtos da Devedora e da Ultrapar, o que pode afetar o fluxo de pagamento das Debêntures e, consequentemente, dos CRA. Ainda, a atual regulamentação sobre gases de efeito estufa, ou regulamentação que eventualmente venha a ser aprovada, poderá aumentar substancialmente os custos da Devedora e da Ultrapar para que estejam em conformidade e, consequentemente, aumentar os preços dos produtos que a Devedora e a Ultrapar produzem ou distribuem. Se não investirmos em pesquisa e desenvolvimento de novas soluções menos intensivas em carbono e não adaptarmos nossa estrutura operacional para operar com fontes de energia mais limpas, poderemos incorrer em maiores custos de adequação e operacionais do que outras empresas nos mercados em que atuamos, que podem ter um efeito adverso em nossa competitividade e receitas. Além disso, se percebermos que violamos as leis e regulamentos ambientais, podemos enfrentar danos à reputação perante os consumidores, nossos clientes empresariais, investidores, as comunidades em que operamos e outros stakeholders, o que pode afetar adversamente nosso acesso a capital, receitas e capacidade de obter as licenças necessárias para realizar nossas operações, o que pode afetar negativamente o pagamento das Debêntures e, consequentemente, dos CRA.
Inadimplemento das Debêntures que lastreiam os CRA	Os CRA são lastreados nos Créditos do Agronegócio, os quais são oriundos das Debêntures emitidas pela Devedora, cujo valor, por lei, deve ser suficiente para cobrir os montantes devidos aos Titulares de CRA durante todo o prazo da Emissão, e os recursos captados pela Devedora por meio da emissão das Debêntures serão utilizados pela Devedora em suas atividades de compra de etanol diretamente de produtores rurais. Não existe garantia de que não ocorrerá futuro descasamento, interrupção ou inadimplemento de obrigações em seu fluxo de pagamento por parte da Devedora, caso em que os Titulares de CRA poderão ser negativamente afetados, inclusive em razão de atrasos ou não recebimento de recursos devidos pela Emissora em decorrência da dificuldade ou impossibilidade de receber tais recursos em função de inadimplemento por parte da Devedora.
Riscos Relacionados à Emissora	
O objeto da companhia securitizadora e o patrimônio separado	A Emissora é uma companhia securitizadora de créditos do agronegócio, tendo como objeto social a aquisição e securitização de quaisquer direitos creditórios do agronegócio passíveis de securitização por meio da emissão de certificados de recebíveis do agronegócio, nos termos das Leis 11.076 e Lei 9.514 e da MP 1.103, caso esteja em vigor, cujos patrimônios são administrados separadamente. O patrimônio separado de cada emissão tem como principal fonte de recursos os respectivos créditos do agronegócio e suas garantias. Desta forma, qualquer atraso ou falta de pagamento dos créditos do agronegócio por parte da Devedora ou da Fiadora, afetará negativamente a capacidade da Emissora de honrar as obrigações assumidas junto aos Titulares de CRA.
Manutenção do registro de companhia aberta	A atuação da Emissora como securitizadora de créditos do agronegócio por meio da emissão de certificados de recebíveis do agronegócio depende da manutenção de seu registro de companhia aberta junto à CVM e das respectivas autorizações societárias. Caso a Emissora não atenda aos requisitos exigidos pela CVM em relação às companhias abertas, sua autorização poderá ser suspensa ou mesmo cancelada, afetando assim a emissão dos CRA.

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA FIADORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

Riscos Relacionados à Emissora	
Não aquisição de créditos do agronegócio	A aquisição de créditos de terceiros para a realização de operações de securitização é fundamental para manutenção e desenvolvimento das atividades da Emissora. A falta de capacidade de investimento na aquisição de novos créditos ou da aquisição em condições favoráveis pode prejudicar a situação econômico-financeira da Emissora e seus resultados operacionais, podendo causar efeitos adversos na administração e gestão do patrimônio separado.
A administração da Emissora e a existência de uma equipe qualificada	A perda de pessoas qualificadas e a eventual incapacidade da Emissora de atrair e manter uma equipe especializada, com conhecimento técnico na securitização de recebíveis do agronegócio, poderá ter efeito adverso relevante sobre as atividades, situação financeira e resultados operacionais da Emissora, afetando sua capacidade de gerar resultados, o que pode impactar suas atividades de administração e gestão do patrimônio separado e afetar negativamente a capacidade da Emissora de honrar as obrigações assumidas junto aos Titulares de CRA.
A Emissora ou Devedora ou a Fiadora poderão estar sujeitas à falência, recuperação judicial ou extrajudicial	Ao longo do prazo de duração dos CRA, a Emissora e a Devedora e a Fiadora poderão estar sujeitas a eventos de falência, recuperação judicial ou extrajudicial. Dessa forma, eventuais contingências da Emissora e da Devedora e a Fiadora, em especial as fiscais, previdenciárias e trabalhistas, poderão afetar tais créditos do agronegócio, principalmente em razão da falta de jurisprudência no Brasil sobre a plena eficácia da afetação de patrimônio, o que poderá afetar negativamente a capacidade da Emissora e da Devedora e a Fiadora de honrar as obrigações assumidas junto aos Titulares de CRA.
Insuficiência do patrimônio líquido da Emissora frente ao valor total da oferta	A totalidade do patrimônio da Emissora responderá pelos prejuízos que esta causar por descumprimento de disposição legal ou regulamentar, por negligência, imprudência, imperícia ou por administração temerária ou, ainda, por desvio de finalidade do Patrimônio Separado. Dessa forma, o patrimônio líquido da Emissora poderá não ser suficiente para fazer frente aos prejuízos que causar, o que poderá afetar negativamente a capacidade da Emissora de honrar as obrigações assumidas junto aos Titulares de CRA.
Risco Operacional	A Emissora também utiliza tecnologia da informação para processar as informações financeiras e resultados operacionais e monitoramento de suas emissões. Os sistemas de tecnologia da informação da Emissora podem ser vulneráveis a interrupções. Alguns processos ainda dependem de inputs manuais. Qualquer falha significativa nos sistemas da Emissora ou relacionada a dados manuais, incluindo falhas que impeçam seus sistemas de funcionarem como desejado, poderia causar erros operacionais de controle de cada patrimônio separado produzindo um impacto negativo nos negócios da Emissora e em suas operações e reputação de seu negócio. Além disso, se não for capaz de impedir falhas de segurança, a Emissora pode sofrer danos financeiros e reputacionais ou, ainda, multas em razão da divulgação não-autorizada de informações confidenciais pertencentes a ela ou aos seus parceiros, clientes, consumidores ou fornecedores. Ademais, a divulgação de informações sensíveis não públicas através de canais de mídia externos poderia levar a uma perda de propriedade intelectual ou danos a sua reputação e imagem da marca.
Riscos associados aos prestadores de serviços da Emissão	A Emissora contrata prestadores de serviços terceirizados para a realização de atividades, como auditores, agente fiduciário, agente de cobrança, dentre outros. Caso, conforme aplicável, alguns destes prestadores de serviços sofram processo de falência, aumentem significativamente seus preços ou não prestem serviços com a qualidade e agilidade esperada pela Emissora, poderá ser necessária a substituição do prestador de serviço. Esta substituição poderá não ser bem sucedida e afetar adversamente os resultados da Emissora, bem como criar ônus adicionais ao Patrimônio Separado, o que poderá afetar negativamente as operações e desempenho referentes à Emissão.
Riscos associados à guarda física de documentos pela Instituição Custodiante	A Emissora contratará o Instituição Custodiante, que será responsável pela guarda física dos Documentos Comprobatórios que evidenciam a existência dos Créditos do Agronegócio. A perda e/ou extravio de referidos Documentos Comprobatórios poderá resultar em perdas para os Titulares de CRA.
Não emissão de carta de conforto relativa às demonstrações financeiras publicadas da Emissora, da Fiadora e da Devedora (esta última, exclusivamente com relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019)	O Código ANBIMA prevê entre as obrigações dos Coordenadores a necessidade de envio à ANBIMA de uma cópia da carta conforto e/ou de manifestação escrita dos auditores independentes da Emissora, da Fiadora e da Devedora acerca da consistência das informações financeiras constantes deste Prospecto Preliminar e/ou do formulário de referência, conforme o caso, relativas às demonstrações financeiras publicadas da Emissora, da Fiadora e da Devedora. No âmbito desta Oferta, não haverá emissão de carta conforto ou qualquer manifestação pelos auditores independentes da Emissora, da Fiadora e/ou da Devedora (esta última, exclusivamente com relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019) sobre a consistência das informações financeiras da Emissora, da Fiadora e da Devedora (exclusivamente com relação ao período em referência) constantes deste Prospecto Preliminar e/ou de seu formulário de referência. Eventual manifestação dos auditores independentes da Emissora e/ou da Fiadora quanto às informações financeiras da Emissora, da Fiadora e da Devedora (exclusivamente com relação ao período em referência) poderia dar um quadro mais preciso e transmitir maior confiabilidade aos Investidores quanto à situação financeira da Emissora, da Fiadora e/ou da Devedora.

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Riscos Relacionados ao Agronegócio

Páginas 105 a 132 do Prospecto Preliminar

Desenvolvimento do agronegócio	Não há como assegurar que, no futuro, o agronegócio brasileiro (i) manterá a taxa de crescimento e desenvolvimento observada nos últimos anos, e (ii) não apresentará perdas em decorrência de condições climáticas desfavoráveis, alteração adversa nos preços de commodities do setor agrícola nos mercados nacional e internacional, alterações em políticas de concessão de crédito para produtores nacionais, tanto da parte de órgãos governamentais como de entidades privadas. A ocorrência de qualquer destes eventos pode resultar em aumento de custos, dificuldades ou impedimento da continuidade das atividades da Devedora relacionadas ao agronegócio e, conseqüentemente, afetar a receita da Devedora e sua capacidade de pagamento dos Créditos do Agronegócio.
Riscos climáticos	As alterações climáticas podem ocasionar mudanças bruscas nos ciclos produtivos de commodities agrícolas, por vezes gerando choques de oferta, quebras de safra, volatilidade de preços, alteração da qualidade e interrupção no abastecimento dos produtos por elas afetados. Nesse contexto, a capacidade de produção da matéria prima dos produtores rurais de cana-de-açúcar pode ser adversamente afetada, gerando escassez e aumento de preços do etanol, o que pode resultar em aumento de custos, dificuldades ou impedimento da continuidade das atividades da Devedora relacionadas ao agronegócio e, conseqüentemente, afetar a receita da Devedora e sua capacidade de pagamento dos Créditos do Agronegócio.
A Emissora ou Devedora ou a Fiadora poderão estar sujeitas à falência, recuperação judicial ou extrajudicial	Ao longo do prazo de duração dos CRA, a Emissora e a Devedora e a Fiadora poderão estar sujeitas a eventos de falência, recuperação judicial ou extrajudicial. Dessa forma, eventuais contingências da Emissora e da Devedora e a Fiadora, em especial as fiscais, previdenciárias e trabalhistas, poderão afetar tais créditos do agronegócio, principalmente em razão da falta de jurisprudência no Brasil sobre a plena eficácia da afetação de patrimônio, o que poderá afetar negativamente a capacidade da Emissora e da Devedora e a Fiadora de honrar as obrigações assumidas junto aos Titulares de CRA.

Riscos Relacionados a Fatores Macroeconômicos

O Governo Brasileiro e outras entidades da administração pública têm exercido influência significativa sobre a economia brasileira. Condições políticas e econômicas no Brasil, incluindo a atual instabilidade política e a percepção destas condições no mercado internacional, podem influenciar adversamente as atividades da, Emissora, da Ultrapar e da Devedora	O Governo Brasileiro intervém frequentemente na economia brasileira e, ocasionalmente, implementa mudanças substanciais na política e regulamentação econômica. As medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar outras políticas e regulamentações incluem controle sobre preços e salários, desvalorizações da moeda, controles sobre o fluxo de capital e limitações à importação, entre outras. Os negócios, situação financeira e resultado das operações da Emissora, da Devedora e da Fiadora poderão ser adversamente afetados por mudanças de políticas públicas ou regulamentação, referentes a tarifas públicas e controles sobre o câmbio, bem como por outros fatores, tais como: •variações cambiais; •inflação; •taxas de juros; •políticas cambiais; •liquidez disponível nos mercados internos de capital, crédito e financeiro; •regulamentos do setor de petróleo e gás, incluindo políticas de preço; •regulamentos nos setores químicos e petroquímicos; •regulamentos no setor de varejo farmacêutico; •regulamentos no setor de pagamentos digitais; •impactos de epidemias e pandemias, como a pandemia do COVID-19; •instabilidade de preços; •instabilidade social e política; •escassez e racionamento de energia e água; •liquidez do mercado doméstico financeiro e de capitais; •política fiscal; e •outros acontecimentos políticos, econômicos, sociais, comerciais e diplomáticos e que ocorram no Brasil ou que afetem o Brasil. A incerteza acerca das possíveis alterações políticas e regulatórias que o Governo Brasileiro poderá implementar no futuro, alterando estes ou outros fatores, podem contribuir para a incerteza do cenário econômico do Brasil e para uma maior volatilidade no mercado de valores mobiliários brasileiro e dos valores mobiliários emitidos no exterior por empresas brasileiras, como também para maior volatilidade do Real. Estes e outros futuros acontecimentos na economia brasileira e na política governamental podem afetar adversamente os negócios da Emissora, da Devedora e da Fiadora e o resultado das operações da Emissora, da Devedora e da Fiadora. Adicionalmente, o Governo Brasileiro poderá aprovar novas regulamentações que eventualmente poderão afetar adversamente os negócios da Emissora, da Devedora e da Fiadora. A instabilidade política no Brasil vem crescendo nos últimos anos e pode afetar adversamente a economia. Os mercados brasileiros registraram um aumento na volatilidade devido às incertezas resultantes das investigações em andamento conduzidas pela Polícia Federal e pelo Ministério Público Federal com relação a membros de alto escalão do governo, incluindo o Presidente Jair Bolsonaro. Essas investigações impactaram a economia e o ambiente político do país. O resultado potencial dessas e de outras investigações é incerto, mas elas já tiveram um impacto negativo na percepção geral do mercado em relação à economia brasileira e afetaram adversamente e podem continuar a afetar os negócios, condição financeira e resultados operacionais da companhia, bem como o preço de mercado das ações ordinárias. Não podemos prever se as investigações em andamento, incluindo aquelas envolvendo o presidente Jair Bolsonaro, levarão a mais instabilidade política e econômica, nem se novas alegações contra funcionários e executivos do governo e / ou empresas privadas surgirão no futuro. Também não conseguimos prever os resultados dessas investigações, nem o impacto sobre a economia brasileira ou o mercado de ações brasileiro. Além disso, as eleições no Brasil, inclusive para eleger o presidente, estão programadas para outubro de 2022. Historicamente, os anos eleitorais no Brasil, especialmente os presidenciais, são marcados por incertezas políticas que geram maior instabilidade e volatilidade no cenário econômico e político brasileiro. Em março de 2021, o Supremo Tribunal Federal julgou um recurso contestando a condenação do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, e determinou que certas acusações de corrupção e lavagem de dinheiro enfrentadas por ele deveriam ser redistribuídas para um tribunal diferente e julgado novamente. Como resultado, o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva obteve seus direitos políticos de volta, adicionando incerteza ao cenário político local para as eleições presidenciais de 2022 e questionando ainda mais a estabilidade dos processos judiciais locais. O presidente Bolsonaro tem sido criticado tanto nacional quanto internacionalmente, com os efeitos desestabilizadores da pandemia COVID-19 aumentando a incerteza política e a estabilidade no Brasil, especialmente após a saída de vários ministros federais de alto escalão e as alegações de corrupção contra ele.
--	--

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA FIADORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

Riscos Relacionados a Fatores Macroeconômicos	
O Governo Brasileiro e outras entidades da administração pública têm exercido influência significativa sobre a economia brasileira. Condições políticas e econômicas no Brasil, incluindo a atual instabilidade política e a percepção destas condições no mercado internacional, podem influenciar adversamente as atividades da, Emissora, da Ultrapar e da Devedora	O Governo Brasileiro pode estar sujeito a pressões internas para alterar suas políticas macroeconômicas atuais a fim de atingir taxas mais altas de crescimento econômico. Antes da pandemia de COVID-19, o Brasil estava apenas emergindo de uma recessão prolongada e um período de recuperação lenta, com apenas um crescimento escasso do PIB em 2017, 2018 e 2019. A incipiente recuperação econômica do Brasil em 2020 foi torpedeada com o início da pandemia de COVID-19 e medidas governamentais em relação a pandemia, todas as quais introduziram um nível adicional de incerteza econômica e política. Essa dinâmica impactou ainda mais o início de 2021 que, à medida que as restrições foram gradualmente levantadas e os estímulos governamentais reduzidos, ampliou a incerteza ao adicionar volatilidade ao mercado por meio da inflação acelerada e da taxa Selic mais alta no Brasil. O orçamento federal do Brasil está em déficit desde 2014. Da mesma forma, os governos Estaduais também estão enfrentando problemas fiscais devido a seus altos encargos da dívida, declínio de receitas e despesas inflexíveis. O Congresso aprovou um teto sobre gastos do governo que limita o crescimento do gasto público primário à inflação do ano anterior por um período de pelo menos 10 anos. E em 2019 o Congresso aprovou a reforma do sistema previdenciário brasileiro, que deverá contribuir para o cumprimento do limite de gastos. Entretanto, até a data deste relatório, as discussões no Congresso relativas a reformas fiscais e administrativas continuam em andamento. Além disso, as respostas governamentais à pandemia do COVID-19 podem afetar significativamente a posição fiscal no Brasil, incluindo redução de receita tributária e aumento de gastos governamentais para combater o COVID- 19 e seus impactos. O Congresso brasileiro aprovou um decreto legislativo que reconhece o estado de calamidade pública no Brasil devido à pandemia do COVID-19 e esse estado de calamidade vigorou até 31 de dezembro de 2020. Além disso, uma emenda constitucional foi aprovada pelo Congresso para permitir a separação das despesas incorridas para combater o COVID-19 do orçamento do Governo Federal, criando um regime extraordinário para permissão do aumento de gastos públicos durante a pandemia do COVID-19 sem as barreiras constitucionais que atualmente restringem os gastos federais. A emenda constitucional proposta isenta o Governo Federal da chamada "regra de ouro" fiscal de equilibrar o orçamento até o final de 2020 e as propostas em consideração também podem incluir apoio financeiro significativo aos orçamentos dos Estados e Municípios, aumentando ainda mais os gastos do governo, que deverá aumentar ainda mais o déficit fiscal no Brasil. Esse déficit pode aumentar ainda mais se o governo brasileiro aprovar uma nova onda de estímulos financeiros. A redução da confiança na situação orçamentária e na posição fiscal do governo brasileiro pode resultar em rebaixamentos da dívida soberana do Brasil por agências de rating e no aumento do prêmio de risco, impactando negativamente a economia brasileira, desvalorizando o real e aumentando a inflação e as taxas de juros, afetando negativamente os negócios da Companhia, resultados das operações e condição financeira. Além disso, ações de rebaixamento de rating podem ser tomadas pelas agências rating como resultado de incertezas econômicas e políticas ou outros fatores relacionados à pandemia do COVID-19. A ocorrência de qualquer um desses fatores pode afetar adversamente nossos negócios, resultados operacionais e desempenho financeiro. A Ultrapar não pode prever quais políticas serão adotadas pelo Governo Brasileiro, incluindo aqueles referentes ao setor de óleo e gás ou políticas de preço da Petrobras. Além disso, no passado, a economia brasileira foi afetada pelos eventos políticos do país, que também afetaram a confiança de investidores e da população em geral, afetando adversamente o desempenho da economia brasileira. Adicionalmente, qualquer indecisão do Governo Brasileiro em implantar mudanças a determinadas políticas ou regulamentos pode contribuir para a incerteza do cenário econômico do Brasil e para uma maior volatilidade no mercado de valores mobiliários brasileiro e dos valores mobiliários emitidos no exterior por empresas brasileiras. A Ultrapar não pode estimar com precisão o impacto e os desdobramentos macroeconômicos e políticos brasileiros em seus negócios. Além disso, existe uma grande incerteza relacionada às futuras políticas econômicas e não é possível prever quais políticas serão adotadas pelo Governo Brasileiro e se essas políticas afetarão negativamente a economia ou os negócios da Companhia e seu desempenho financeiro. As recentes instabilidades política e econômica têm levado a uma percepção negativa da economia brasileira e a uma maior volatilidade nos mercados de valores mobiliários brasileiro, o que também pode afetar negativamente os valores mobiliários de emissão da Companhia. Qualquer incerteza política ou instabilidade econômica contínua que resulte em menor disponibilidade de crédito e menor crescimento econômico pode afetar negativamente e de forma significativa os negócios da Ultrapar
Riscos relacionados à inflação	No passado, o Brasil registrou índices de inflação extremamente altos. A inflação e as medidas adotadas pelo Governo Brasileiro para combatê-la resultaram em um impacto negativo significativo sobre a economia brasileira. Desde a introdução do Real, em julho de 1994, a inflação no Brasil foi substancialmente menor do que em períodos anteriores. Durante os últimos anos, a economia passou por períodos de aumento das taxas de inflação e as medidas para contê-la, combinadas com a especulação sobre possíveis intervenções governamentais, têm contribuído com a incerteza econômica no Brasil e com a alta volatilidade do mercado de capitais brasileiro. A inflação apurada pelo IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) foi 17,8% em 2021, 23,1% em 2020, 7,3% em 2019, 7,5% em 2018, -0,5% em 2017 e 7,2% em 2016. Em 2021, o resultado apurado pelo IGP-M foi de 17,78%. A inflação apurada pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), índice oficial do Governo Brasileiro para estabelecer metas inflacionárias, foi de 10,1% em 2021, 4,5% em 2020, 4,3% em 2019, 3,7% em 2018, 2,9% em 2017 e 6,3% em 2016. O Brasil pode voltar a enfrentar níveis elevados de inflação. As despesas operacionais da Devedora e da Fiadora são basicamente denominadas em Reais e tendem a aumentar com a inflação brasileira. Pressões inflacionárias também podem afetar a habilidade da Devedora e da Fiadora de acessar mercados financeiros estrangeiros ou resultar em maior intervenção governamental na economia, incluindo a adoção de políticas governamentais que podem causar danos aos negócios da Emissora, da Devedora e da Fiadora.

Riscos Relacionados a Fatores Macroeconômicos	
Riscos de Crédito	Os instrumentos financeiros que sujeitam a Ultrapar a riscos de crédito de contraparte são representados, basicamente, pelas disponibilidades (caixa e bancos), aplicações financeiras, instrumentos de proteção e contas a receber. A Ultrapar está exposta a risco de crédito de instituições financeiras, caso haja incapacidade por parte destas instituições de cumprirem suas obrigações financeiras com a Ultrapar por insolvência, o que poderá afetar negativamente o caixa da Ultrapar. Além disso, a Ultrapar está sujeita ao risco de crédito de seus clientes, que poderão deixar de honrar seus compromissos financeiros com a Ultrapar e, desta forma, impactar negativamente o resultado da Ultrapar.
Risco de moedas	Embora grande parte das vendas da Fiadora seja denominada em Reais, uma parte significativa dos produtos que distribuídos pela Fiadora, incluindo GLP e combustível, têm preços vinculados aos preços das commodities denominados em dólares americanos. Portanto, a Fiadora está exposta à riscos de taxas de câmbio que podem afetar adversamente nossos negócios, condição financeira e resultados operacionais, bem como nossa capacidade de serviço de dívida da Fiadora. Durante as últimas décadas, o Governo Brasileiro implementou vários planos econômicos e diversas políticas cambiais, incluindo desvalorizações repentinas, pequenas desvalorizações periódicas durante as quais a frequência de ajustes variou de diária para mensal, sistemas de flutuação de câmbio, controle de câmbio e mercados de câmbio paralelos. Embora a desvalorização da moeda brasileira a longo prazo seja geralmente relacionada à taxa de inflação no Brasil, verificou-se, historicamente, curtos períodos de oscilações significativas nas taxas de câmbio, particularmente nos últimos 10 anos. Em 2017, o Real desvalorizou 2% frente ao dólar, refletindo a contínua instabilidade política e as menores expectativas de aprovação da reforma previdenciária, apesar de uma leve melhora no cenário econômico brasileiro. Em 2018, o Real desvalorizou 17%, pressionado principalmente pela instabilidade global, resultado de crises econômicas nos países desenvolvidos e pelo aumento das taxas de juros pelo Banco Central dos Estados Unidos. O cenário doméstico, caracterizado pela instabilidade política decorrente das eleições presidenciais e pelo lento avanço das reformas fiscal e previdenciária, também influenciou para desvalorização do Real ao longo do ano. Em 2019, o Banco Central do Brasil reduziu a taxa de juros após indicações de baixa inflação. A redução das taxas de juros, juntamente com a instabilidade geopolítica - principalmente o conflito comercial entre os Estados Unidos e a China, levaram a pressões sobre a taxa de câmbio Real em 2019. Apesar da aprovação da reforma previdenciária pelo Congresso brasileiro e de outros eventos que causaram períodos de valorização durante o ano, o Real desvalorizou 4% em relação ao dólar em 2019. Em 2020, o Real desvalorizou 29% em relação ao dólar, principalmente devido ao ambiente de baixa taxa de juros em Brasil e condições do mercado internacional, incluindo os impactos econômicos, políticos e da pandemia do COVID-19. Entre 31 de dezembro de 2020 até 31 de dezembro de 2021, o real depreciou 7% em relação ao dólar, pelos mesmos motivos apresentados anteriormente. Não há garantias de que a taxa de câmbio se estabilize nos níveis atuais e a taxa de câmbio pode ser afetada negativamente pelo cenário econômico e fiscal causado pelas respostas governamentais à pandemia do COVID-19. Embora tenha contratado instrumentos de cobertura (hedge) relativos ao endividamento em dólar, com o objetivo de diminuir a exposição a flutuações da taxa de câmbio, a Fiadora não pode garantir que esses instrumentos serão suficientes para protegê-la totalmente contra maiores desvalorizações do Real, e, como resultado, pode experimentar perdas monetárias. As desvalorizações do Real em relação ao dólar também criam pressão inflacionária no Brasil, o que pode prejudicar a Ultrapar e a Ipiranga. Essas desvalorizações geralmente restringem o acesso da Devedora e da Fiadora aos mercados financeiros internacionais e podem levar a intervenção governamental, incluindo a implantação de políticas recessivas. As desvalorizações também reduzem os valores em dólares das distribuições e dividendos e do valor de mercado equivalente em dólares das ações da Fiadora. Por outro lado, a valorização do Real em relação ao dólar pode deteriorar as contas públicas e o balanço de pagamentos brasileiro, prejudicando um crescimento sustentado das exportações. A maior parte das operações da Ultrapar se localiza no Brasil e, portanto, a moeda de referência para a gestão do risco de moedas é o Real. A gestão do risco de moedas é guiada pela neutralidade de exposições cambiais e considera os riscos da Sociedade e suas controladas às mudanças nas taxas de câmbio. A Ultrapar considera como suas principais exposições cambiais as variações dos ativos e passivos em moeda estrangeira. O risco destas exposições é substancialmente transferido para Real por operações de derivativos. A Fiadora e suas controladas utilizam instrumentos de proteção cambial (principalmente entre o Real e o dólar norte-americano) disponíveis no mercado financeiro para proteger seus ativos, passivos, recebimentos e desembolsos em moeda estrangeira e investimentos líquidos em entidades no exterior, com o objetivo de reduzir os efeitos da variação cambial em seus resultados e fluxo de caixa em Reais, dentro dos limites de exposição de sua Política. Tais instrumentos de proteção cambial possuem montantes, prazos e índices substancialmente equivalentes aos dos ativos, passivos, recebimentos e desembolsos em moeda estrangeira aos quais se encontram vinculados.
Risco de juros	As aplicações financeiras da Fiadora são mantidas principalmente em operações vinculadas ao CDI. As captações são principalmente oriundas de financiamentos do Banco do Brasil, debêntures e captações em moeda estrangeira. Em 31 de dezembro de 2021, as dívidas da Fiadora, desconsiderando operações da Oxiteno, atreladas ao CDI e TJLP totalizaram R\$ 4.855,5 milhões e R\$ 0,3 milhão, respectivamente, equivalente a aproximadamente 30% da dívida bruta total da Fiadora. A posição de caixa, equivalentes de caixa e aplicações financeiras da Fiadora está substancialmente indexada ao CDI. Alterações significativas nas taxas de juros podem elevar as despesas financeiras da Fiadora, além de tornar captações de recursos para fins de fluxo de caixa e investimentos mais onerosas, e desta forma trazem riscos significativos para os resultados da Fiadora.

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA FIADORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

Riscos Relacionados a Fatores Macroeconômicos	
Riscos relacionados à instabilidade e volatilidade nos mercados financeiros globais	A crise nos mercados financeiros globais e a escassez de crédito no passado, resultaram em perda na confiança dos consumidores, aumento na volatilidade dos mercados financeiros e em redução generalizada da atividade econômica. Uma desaceleração econômica poderá afetar materialmente a liquidez, o desempenho dos negócios e/ou a condição financeira dos clientes, que por sua vez poderá resultar não apenas em menor demanda por produtos da Ultrapar, mas também em maior inadimplência. Adicionalmente, uma eventual nova crise financeira mundial pode afetar negativamente o custo de captação e a capacidade de captar recursos futuramente. As crises nos mercados financeiros também podem levar a uma redução na disponibilidade de crédito comercial em função de preocupações relacionadas à liquidez das contrapartes. Se os produtos tiverem sua demanda reduzida ou se houver aumento na inadimplência de recebíveis, ou ainda se não conseguir realizar empréstimos para os negócios, a condição financeira da Ultrapar e o resultado de suas operações podem ser materialmente afetados. A rápida escalada da pandemia do novo coronavírus em todo o mundo desde o início de 2020 restringiu o comércio nacional e internacional, a capacidade de circulação das pessoas, e tem potencial de causar restrições à saúde da força de trabalho, dificultando a produtividade ou reduzindo a capacidade operacional na cadeia de suprimentos, de fornecedores, operações, prestadores de serviços e clientes da Ultrapar. Além disso, o Governo Brasileiro e os legisladores estão se esforçando para desenvolver medidas a fim de mitigar o impacto pessoal e econômico. Todas essas condições estão evoluindo e podem eventualmente ter um impacto adverso em nossas operações, investimentos e resultados financeiros. Os valores mobiliários emitidos pelas empresas brasileiras são influenciados por condições econômicas e de mercado no Brasil e, em graus variados, pelas condições de mercado em outros países, incluindo os Estados Unidos, outros países da América Latina e mercados emergentes. Ainda que as condições econômicas sejam diferentes em cada país, a reação de investidores aos desdobramentos em um desses países pode causar flutuações dos mercados financeiros de outros países. Os desdobramentos ou as condições em outros países, incluindo os Estados Unidos e alguns países emergentes, já afetaram significativamente a disponibilidade de crédito na economia brasileira, resultando em saídas consideráveis de recursos e reduções na quantidade de moeda estrangeira investida no Brasil, bem como acesso limitado a mercados financeiros internacionais, sendo que tudo isso pode afetar de forma significativa e adversa a capacidade de captar recursos a uma taxa de juros aceitável ou de obter capital próprio quando e se houver essa necessidade. Nos últimos anos o mercado brasileiro se manteve volátil devido, entre outros fatores, às incertezas sobre as relações políticas e comerciais entre os Estados Unidos e China, a maior aversão ao risco em relação aos países emergentes, e as incertezas referentes às condições políticas e macroeconômicas do Brasil. Essas incertezas afetaram negativamente o valor de mercado dos valores mobiliários de emissão da Ultrapar. Além disso, a Ultrapar continua exposta a distúrbios e volatilidades nos mercados financeiros globais devido a seus efeitos no ambiente econômico e financeiro, especialmente no Brasil, como, por exemplo, desaceleração da economia, aumento na taxa de desemprego, redução do poder de compra dos consumidores e menor disponibilidade de crédito. Desde o início de 2020, a pandemia do COVID-19 gerou significativa volatilidade no mercado financeiro e incertezas em todo o mundo. Distúrbios ou volatilidades nos mercados financeiros globais podem aumentar ainda mais os efeitos adversos no ambiente econômico e financeiro no Brasil, o que poderia ter um efeito negativo sobre os negócios, os resultados das operações e a condição financeira da Ultrapar.
Risco de liquidez dos valores mobiliários	Investir em valores mobiliários, como ações, ou emissões de mercados emergentes, incluindo o Brasil, envolve maior grau de risco do que investir em valores mobiliários cujos emissores são provenientes de países mais desenvolvidos. Pelas razões acima, investimentos envolvendo riscos relacionados ao Brasil são geralmente considerados especulativos por natureza, e estão sujeitos a certos riscos políticos e econômicos, entre outros: Mudanças no ambiente político, econômico, fiscal e regulatório, que podem afetar a capacidade dos investidores em receber pagamentos, no todo ou em parte, relacionados aos seus investimentos; Restrições a investimentos estrangeiros ou de repatriação do capital investido. A Fiadora está exposta a riscos relacionados à continuidade da pandemia do COVID-19 e aos impactos regulatórios, políticos, econômicos, sociais e comerciais desse surto, ocasionando significativa volatilidade nos mercados globais.

Riscos Relacionados a Fatores Macroeconômicos	
Riscos relacionados à instabilidade econômica resultante do impacto da pandemia mundial do COVID-19	Em 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde (“OMS”) decretou a pandemia decorrente do novo coronavírus (Covid-19), cabendo aos países membros estabelecerem as melhores práticas para as ações preventivas e de tratamento aos infectados, o que pode afetar as decisões de investimento e que resultou em um aumento substancial da volatilidade nos mercados de capitais globais. Adicionalmente, não há como prever qual será o efeito do alastramento do vírus em uma eventual segunda onda de contaminação de âmbito nacional na economia do Brasil e nos negócios e resultados da Devedora e/ou da Fiadora e na Oferta, uma vez que pode resultar em maiores restrições às viagens e transportes públicos, novos fechamentos de locais de trabalho, interrupções na cadeia de suprimentos e/ou logística, novos fechamentos do comércio e redução de consumo de uma maneira geral pela população, além da volatilidade no câmbio, afetando diretamente o preço de matérias-primas e outros insumos que representam custo para a Devedora e/ou da Fiadora, podendo ocasionar em efeito adverso na economia global e/ou na economia brasileira, fatores que conjuntamente exercem um efeito adverso relevante na economia global e na economia brasileira e nos negócios da Devedora e/ou da Fiadora. Qualquer mudança material nos mercados financeiros ou na economia brasileira como resultado desses eventos pode afetar material e adversamente os negócios, a condição financeira, os resultados das operações e a capacidade de financiamento e, por consequência, poderá impactar negativamente a rentabilidade dos CRA e a capacidade de pagamento dos Creditórios do Agronegócio pela Devedora e/ou pela Fiadora. Além disso, as mudanças materiais nas condições econômicas resultantes da pandemia global do Covid-19 podem impactar na Oferta.
Riscos relacionados à situação da economia global e brasileira poderão afetar a percepção de risco no Brasil e em outros países, especialmente nos mercados emergentes, o que poderá afetar negativamente a economia brasileira inclusive por meio de oscilações nos mercados de valores mobiliários, incluindo os CRA	Os investidores internacionais consideram, geralmente, o Brasil como um mercado emergente. Historicamente, a ocorrência de fatos adversos em economias em desenvolvimento resultaram na percepção de um maior risco pelos investidores do mundo, incluindo investidores dos Estados Unidos e de países europeus. Tais percepções em relação aos países de mercados emergentes afetam significativamente o Brasil, o mercado de capitais brasileiro e a disponibilidade de crédito no Brasil, tanto de fontes de capital nacionais como internacionais, afetando a capacidade de pagamento da Devedora e, consequentemente, podendo impactar negativamente os CRA. Adicionalmente, a economia brasileira e o valor de mercado de valores mobiliários de emissão de companhias brasileiras é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado do Brasil e de outros países, inclusive Estados Unidos, países da Europa e de economias emergentes. Ainda que as condições econômicas nesses países possam diferir consideravelmente das condições econômicas no Brasil, as reações dos investidores aos acontecimentos nesses outros países podem ter um efeito adverso na economia brasileira e no valor de mercado dos títulos e valores mobiliários de emissores brasileiros. No passado, o desenvolvimento de condições econômicas adversas em outros países resultou, em geral, na saída de investimentos e, consequentemente, na redução de recursos externos investidos no Brasil. O Brasil está sujeito à acontecimentos que incluem, por exemplo, (i) a crise financeira e a instabilidade política nos Estados Unidos, (ii) o conflito entre a Ucrânia e a Rússia, que desencadeou a invasão pela Rússia em determinadas áreas do território ucraniano, dando início a uma crise militar e geopolítica com reflexos mundiais, (iii) a guerra comercial entre os Estados Unidos e a China, e (iv) crises na Europa e em outros países, que afetam a economia global, que estão produzindo e/ou poderão produzir uma série de efeitos que afetam, direta ou indiretamente, os mercados de capitais e a economia brasileira, incluindo as flutuações de preços de títulos de empresas cotadas, menor disponibilidade de crédito, deterioração da economia global, flutuação em taxas de câmbio e inflação, entre outras, que podem afetar negativamente a situação financeira da Emissora e da Devedora, e, consequentemente, o fluxo de pagamento dos CRA.

MATERIAL PUBLICITÁRIO

ULTRAPAR | Há mais de 80 anos marcada pelo pioneirismo

Página 175 do Prospecto Preliminar



Fonte: Fiadora

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA FIADORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO "FATORES DE RISCO"

INICIATIVAS ESG

ESG: Meio ambiente e sustentabilidade



- Criação da **Diretoria de Sustentabilidade**
- Adesão ao **Pacto Global da ONU**, reforçando o compromisso da Companhia com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável e princípios do Pacto
- Participação contínua no **Índice Carbono Eficiente (ICO2 B3)** desde 2012



- Atualização da **matriz de materialidade**
- Revisão da **Política de Sustentabilidade**



- Lançou sua **Política de Sustentabilidade**, alinhada aos princípios estabelecidos pelo Pacto Global e ODS da ONU
- Parceria com a GDSolar para a **construção e operação de usinas solares/fotovoltaicas**
- **Programa Carbono Zero**: compensa 100% das emissões diretas e indiretas via compra de créditos de carbono



- **Redução em 30% do consumo total de água da empresa** em 2021
- **Entrada em operação de duas usinas solares**, com volume gerado equivalente ao consumo de energia de 200 lojas da rede



- **Sistema de reuso de água de chuva** em Vila do Conde e Itaquí
- Abastecimento proveniente de **energia solar, eólica ou biomassa** em Itaquí, Suape, Aratu e Santos
- **SOUL+**: Programa de Ideias Inovadoras com foco em sustentabilidade e produtividade
- Compra de **RECs**, certificados de energia renovável que comprovam a origem renovável de 100% da energia elétrica consumida em suas operações



- Primeira indústria química brasileira a firmar **parceria com a EcoVadis** para avaliação da **sustentabilidade** em toda sua **cadeia de fornecimento**, com avanço de duas categorias no **ranking**, para **categoria Platinum**, ocupada por apenas 1% das empresas avaliadas
- Em parceria com *startups*, iniciou a implementação de uma solução de sanitização dos caminhões que transportam produtos da empresa, **reduzindo em 99% o volume de água** necessário no processo

Fonte: Fiadora

INICIATIVAS ESG

ESG: Ações sociais



Ações direcionadas ao **combate à pandemia** somaram **R\$ 8 milhões em 2021 e R\$ 37 milhões em 2020**

- ✓ Doação de mais de **5 mil concentradores de oxigênio** em parceria com mais 11 empresas
- ✓ Doação de **R\$ 1,5 milhão para o Instituto Butantã**, para a compra de equipamentos da planta que produzirá vacinas contra a COVID-19 (ButanVac) e influenza
- ✓ Doação de equipamentos e materiais de proteção e higiene
- ✓ Doação de cestas básicas, GLP e diesel para hospitais
- ✓ Apoio a campanhas educativas sobre prevenção à COVID-19

Apoio as famílias atingidas pelas **chuvas intensas na Bahia entre o final de 2021 e início de 2022**

- ✓ Doação de mais de **8 mil cestas básicas**
- ✓ Disponibilização de mais de **10 mil litros de água potável**

Fonte: Fiadora

INICIATIVAS ESG

ESG: Governança e modelo de gestão

Programa de **stock ownership**, tornando executivos em acionistas desde a década de 1980

1ª companhia brasileira a **abrir capital simultaneamente** na B3 e na NYSE

ADR level III – os mais altos padrões de transparência e divulgação desde 1999

1ª companhia a conceder **direito de tag along** a todos seus acionistas, a 100% do preço ofertado

Sem controlador definido desde **entrada no Novo Mercado**

Estrutura societária

Ultra S.A. Participações	25,1%
Parth do Brasil Participações Ltda	7,7%
Canada Pension Plan Investment Board	5,1%
BlackRock Inc.	5,0%
Outros ¹	57,1%

Dados de 31/03/2022
¹ Inclui ações em tesouraria

Fonte: Fiadora

Acordo de Acionistas

- Acordo contemplando família fundadora e ex-executivos, totalizando 34,7% das ações da Companhia

Conselho de Administração

- 100% membros não executivos

Oferta Pública de Ações

- Por aquisição relevante (20% do capital), sem prêmio sobre preço pago pelo adquirente

Comitês de Assessoramento ao Conselho

Comitê de Pessoas

- Modelo de competência e liderança
- *Guidelines* de remuneração
- Sucessão de executivos chave

Comitê de Estratégia

- Discussão e acompanhamento de iniciativas estratégicas e investimentos

Comitê de Auditoria e Riscos

- Discussão e acompanhamento das demonstrações financeiras
- Gestão de riscos da Companhia

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA FIADORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”



Fonte: Fiadora

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA FIADORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”